

Folha nº 593  
Proc. nº 23/23  
Rubrica 

# HABILITAÇÃO EMPRESA 03

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J L DISTRIBUIDORA LTDA

Julianna Lima da Silva, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1993, Empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 0312834820060 SESP/MA e inscrito no CPF n° 055.514.103.90, residente e domiciliado na Av. Bahia, S/N, BLOCO: 14; COND: GRAN VILLAGE VI; APT: 002, TURU, São Luís – MA, CEP 65066-659, sócia da J L DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 33.046.966/0001-19, com sede na Av. dos Holandeses, n° 36, Olho D'água, cep: 65.065-180, São Luis-MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201068327, resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual rege, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**1ª CLAUSULA:** A sociedade que tinha sua sede na Av. dos Holandeses, n° 36, Olho D'água, cep: 65.065-180, São Luis-MA, passará nesta data para a Avenida Planalto/Acre, C QDA/Q Lote 8-C, , n° 8, Bairro: Olho d água, CEP: 65.065.075, São Luis - MA.

### DO OBJETO SOCIAL

**2ª CLAUSULA,** J L DISTRIBUIDORA LTDA altera o objeto social: atividade principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Atividades secundárias: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(cafê moído, cereais, comidas congeladas.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(saco de lixo, embalagens em geral, exceto de papelão.); 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria. 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares.); 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazém. 4661-3/00 comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4649-4/04 Comércio atacadista de

moveis e artigos de colchoaria. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA J L DISTRIBUIDORA LTDA

Julianna Lima da Silva, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1993, Empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 0312834820060 SESP/MA e inscrito no CPF nº 055.514.103.90, residente e domiciliado na Av. Bahia, S/N, BLOCO: 14; COND: GRAN VILLAGE VI; APT: 002, TURU, São Luís – MA, CEP 65066-659, sócia da J L DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 33.046.966/0001-19, com sede na Avenida Planalto/Acre, C QDA/Q Lote 8-C, , nº 8, Bairro: Olho d água, CEP: 65.065.075, São Luis - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201068327, resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual regeerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### DO OBJETO SOCIAL

1ª CLAUSULA: J L DISTRIBUIDORA LTDA terá o seguinte objeto social: atividade principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Atividades secundárias: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(café moído, cereais, comidas congeladas.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(saco de lixo, embalagens em geral, exceto de papelão.); 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares.); 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4712-1/00 Comercio varejista de

mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazém. 4661-3/00 comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4649-4/04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

2ª CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

Nome	Nº de cotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
Julianna Lima da Silva	650.000	1,00	650.000,00

4ª CLAUSULA: A empresa gira sob razão social J L DISTRIBUIDORA LTDA e nome fantasia J L DISTRIBUIDORA.

5ª CLÁUSULA: A administração da sociedade cabe a Srª Julianna Lima da Silva, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 1.052,CC/2022).**

6ª CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Folha nº 577  
Proc. nº 23/29  
Rubrica [assinatura]

10ª CLÁUSULA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora Julianna Lima da Silva não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta sociedade.

Fica eleito o foro da cidade de São Luis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato Constitutivo assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis – MA, 21 de setembro de 2022.

---

Julianna Lima da Silva  
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

528  
23/23

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 14:02 SOB Nº 20221154515.  
PROTOCOLO: 221154515 DE 28/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212854093. CNPJ DA SEDE: 33046966000119.  
NIRE: 21201068327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 579  
 Proc. nº 23/23  
 Fubertiza [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.046.966/0001-19</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J L DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J L DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	--------------------	-----------------------------

CEP <b>65.065-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLHO D' AGUA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORAJL93@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9241-9563</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **21:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.046.966/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/03/2019

NOME EMPRESARIAL  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C

NÚMERO  
8

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.065-075

BAIRRO/DISTRITO  
OLHO D' AGUA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DISTRIBUIDORAJL93@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 9241-9563

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 21:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA A
NOME JULIANNA LIMA DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 0312834820060 SESP MA	
	CPF 055.514.103-90	DATA NASCIMENTO 13/10/1993
	FILIAÇÃO OSÍLIO ODILIO DA SILVA	
	VILMA MEQUITA LIMA	
N° REGISTRO 07400020135	VALIDADE 04/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 07/01/2020
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Juliana Lima da Silva</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 09/02/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
56639335181 MA046538810		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2359255993

2359255993

QR-CODE



581  
 23/09

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

Folha nº

Proc. nº

Razão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98246115 CNPJ: 33046966000119  
NOME EMPRESARIAL: J L DISTRIBUIDORA LTDA  
NOME FANTASIA: J L DISTRIBUIDORA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/09/2022  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201068327  
CAPITAL SOCIAL: 650.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126120960  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 15/03/2019  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 8  
ENDEREÇO: AV PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C CEP: 65065075  
COMPLEMENTO: BAIRRO: OLHO D'AGUA  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 36  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65065180  
COMPLEMENTO: BAIRRO: OLHO D'AGUA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	juliannalima26@gmail.com
TELEFONE	(98) 33029699
FAX	(98) 82686408
	juliannalima26@gmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	SIM
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA
Contábil	07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

Folha nº

584

Proc. nº

23/23

Fls. nº

1

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/03/2023

CPF/CNPJ: 33046966000119  
Nome/Razão: J L DISTRIBUIDORA LTDA

**Contribuinte**

null

**Servidor**

Folha nº 585  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica /



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05551410390  
 DATA: 14/04/2023  
 HORA: 09:56

INSC. ESTADUAL: 12.612.096-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/09/2022  
 RAZÃO SOCIAL: J L DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 33.046.966/0001-19 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: J L DISTRIBUIDORA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201068327 CAPITAL SOCIAL: 650.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/08/2019 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: juliannalima26@gmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65065-075  
 ENDEREÇO AVE PLANALTO ACRE C QDA Q LOTE 8-C NÚMERO: 8  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: OLHO D&APOS; AGUA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3302-9699 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO AVE PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C NÚMERO: 8  
 COMPLEMENTO: COND GRAN VILLAGE VI;BLOCO V;APT 201  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: OLHO D&apos; AGUA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3302-9699 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
5	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
6	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
9	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
13	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
18	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
21	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
24	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
25	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES

Folha nº 586  
Proc. nº 23/23  
Assinatura



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05551410390  
DATA: 14/04/2023  
HORA: 09:56

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
28	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
29	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
30	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
31	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
33	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
34	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA	3 - CONTADOR
5551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA	101 - SÓCIO
5551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/05/2020	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	22/05/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.046.966/0001-19  
**Razão Social:** J L DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 36 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040104032172608320

Informação obtida em 14/04/2023 09:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha nº 589  
Proc. nº 23/29  
Assinatura [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 047788/23

**Data da**

08/03/2023 15:03:50

**Inscrição Estadual:** 126120960

**CPF/CNPJ:** 33046966000119

**Razão Social:** J L DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** AVE PLANALTO ACRE C QDA Q LOTE 8-C, 8 CEP: 65065075 - OLHO

**Telefone:** (98)33029699

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/03/2023 15:03:50



Folha nº 590  
Proc. nº 23/29  
Subseção

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016675/23

Data da

08/03/2023 15:02:47

Inscrição Estadual: 126120960

CPF/CNPJ: 33046966000119

Razão Social: J L DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE PLANALTO ACRE C QDA Q LOTE 8-C, 8 CEP: 65065075 - OLHO

Telefone: (98)33029699

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/03/2023 15:02:47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.046.966/0001-19  
Certidão nº: 45433586/2022  
Expedição: 15/12/2022, às 11:13:20  
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.046.966/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 592  
Proc. nº 23/23  
Rubrica: /



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007720982023

Validade: 22/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 33.046.966/0001-19	Inscrição Municipal: 98246115
Razão Social: J L DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C	
Número: 8	Complemento:
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65065075

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de fevereiro de 2023 às 10:08, sob o código de autenticidade nº 7D8FCCB5D7D07E6922A3F97C2D7D80FF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302594600
NIRE 21201068327 CNPJ 33.046.966/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C, Nº 8, xxxxx, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-075			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230228445	27/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230207669	13/02/2023	BALANÇO
310	20221333380	15/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221154515	29/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221154515	29/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220803951	28/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220803951	28/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220788790	25/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220788790	25/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220774617	21/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220774617	21/06/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20220729468	10/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220691843	02/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220691754	02/06/2022	BALANÇO
002	20201231840	08/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201231840	08/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201068327	18/05/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201068327	18/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00274222	01/05/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME42353298	07/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801591063	15/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801591063	15/03/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 10:37:19 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSM1TPJ7.



MAC2302594600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

Folha nº 595  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica /



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2302592654			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201068327	CNPJ 33.046.966/0001-19	Data de Ato Constitutivo 15/03/2019	Início de Atividade 15/03/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PLANALTO / ACRE, C QDA/Q LOTE 8-C, Nº 8, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-075					
<b>Objeto Social</b> 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CAFE MOIDO, CEREAIS, COMIDAS CONGELADAS..) 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SACO DE LIXO, EMBALAGENS EM GERAL, EXCETO DE PAPELAO..) 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES..) 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
JULIANNA LIMA DA SILVA	055.514.103-90	R\$ 650.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
JULIANNA LIMA DA SILVA	055.514.103-90	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>			<b>ATIVA</b>
27/02/2023	20230228445	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 10:36:27 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUZAWLV.

Folha nº 596  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L DISTRIBUIDORA LTDA	Protocolo: MAC2302592654
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2302592654

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37442023  
Código de validação: DC8AC79A88

Número da guia: 23057301001482519.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**<sup>1</sup> contra: **JULIANNA LIMA DA SILVA**, nascido (a) em **13/10/1993**, filho (a) de **OSILIO ODILIO DA SILVA** e **VILMA MESQUITA LIMA**, inscrito (a) no **CPF** nº. **055.514.103-90** e no **RG** nº. **0312834820060 SESP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37442023 / Código: DC8AC79A88  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Folha nº 598  
Proc. nº 23/23  
Fls. nº 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/04/2023 13:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37442023 / Código: DC8AC79A88  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37262023  
Código de validação: 229EFE8163

Número da guia: 23057301001482509.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J L DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **33.046.966/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/04/2023 16:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37262023 / Código: 229EFE8163  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32432023  
Código de validação: 78B7DA6846

Número da guia: 23057301001471626.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e oito (28) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **J L DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 33.046.966/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32432023 / Código: 78B7DA6846  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Folha nº 601  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/03/2023 12:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32432023 / Código: 78B7DA6846  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### NOTA EXPLICATIVA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

J L Distribuidora Ltda é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede na Av. Planalto/Acre, C Qda/Q Lote 8-C, nº08, Olho d'água, São Luis-MA, Cep: 65.065-075, tendo como objeto social: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Atividades secundárias: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(cafê moído, cereais, comidas congeladas.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(saco de lixo, embalagens em geral, exceto de papelão.); 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares.); 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazém. 4661-3/00 comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4649-4/04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. com início de atividades em 15/03/2019 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na lei Federal nº 10.406/2002 com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

A empresa J L Distribuidora Ltda possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21201068327
- Cadastrada no CNPJ: 33.046.966/0001-19

A empresa no ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**O exercício social** abrange dados e documentos fornecido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**A moeda funcional** da empresa é REAL

**Receitas:** são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no exercício de 2022.

**Custos e despesas:** tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, RECIBOS, ETC) em conformidade com as exigências fisco legais.

**Direitos e Obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**Estimativas Contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

**Apuração do resultado:** o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso:

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	SOMA
RECEITAS	228.114,69	197.080,35	205.975,60	281.288,12	912.458,76
DESPESAS E CUSTOS	206.970,50	182.125,31	186.883,22	254.982,28	830.961,31
RESULTADO	21.144,19	14.955,04	19.092,38	26.305,84	81.497,45

Observa-se que do 1º trimestre ao 4º trimestre temos que:

- Crescimento das receitas do 1º ao 4º trimestre de 23,3%
- As despesas e custos variaram de acordo com as receitas auferidas
- Houve um lucro operacional de R\$ 81.497,45

## ATIVOS

### Caixa e equivalentes de caixa:

Foi utilizada a conta caixa/bancos para os recebimentos e pagamentos:

Caixa/banco	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	228.114,69	197.080,35	205.975,60	281.288,12

## CLIENTES

A empresa iniciou o ano com 5 clientes e terminou com os mesmos com 5 clientes. Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

### Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

### Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

## PASSIVOS

### Obrigações Fiscais:

A empresa não possui parcelamentos

## CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 quotas de R\$ 1,00 real totalmente integralizado como discriminado abaixo:

Sócia - Julianna Lima da Silva (sócia administradora) 100% de capital social R\$ 650.000,00

**SOMA** – 100% = R\$ 650.000,00

### EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

**Julianna Lima da Silva**  
Sócia Administradora  
CPF: 055.514.103-90



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 14:01 SOB N° 20230228445.  
PROTOCOLO: 230228445 DE 23/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302621789. CNPJ DA SEDE: 33046966000119.  
NIRE: 21201068327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, 05 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 05 e que servirá de Livro Diário de número 02, de acordo com a Instrução Normativa DREI/SGD/ME N° 82, de 19 de Fevereiro de 2021, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa ..... : J. L. DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço ..... : AV. PLANALTO/ACRE, C QDA. /Q LOTE 8-C, N° 08  
Bairro ..... : OLHO D' AGUA  
CEP ..... : 65065 - 075  
Cidade ..... : SAO LUIS - MA  
CNPJ ..... : 33.046.966/0001 - 19  
Órgão de Inscrição ... : JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO  
N° da Inscrição ..... : 21201068327, EM 15 DE MARCO DE 2019.

Sao Luis-MA, 01 de janeiro de 2022.

---

JULIANNA LIMA DA SILVA  
Socia-Administradora  
CPF: 055.514.103-90

---

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA  
CRC - MA 10.291  
CPF: 075.784.403-06  
Contador

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixa e Bancos .....	48.452,35	
Contas a Receber .....	56.732,47	
Estoques de Materiais .....	<u>73.168,94</u>	178.353,76

**PERMANENTE**

**Imobilizado**

Instalacoes .....	169.519,24	
Veiculos .....	595.312,43	
Moveis e Utensilios .....	82.115,61	
Depreciacao .....	<u>129.379,12</u>	<u>717.568,16</u>

**TOTAL DO ATIVO**

**895.921,92**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Fornecedores .....	34.354,74	
Obrigacoes a Recolher .....	<u>18.791,45</u>	53.146,19

**PATRIMONIO LIQUIDO**

**Capital**

Capital Social Realizado .....	650.000,00	
--------------------------------	------------	--

**Reservas de Lucros**

Lucros Acumulados .....	111.278,28	
Lucro do Exercicio .....	<u>81.497,45</u>	<u>842.775,73</u>

**TOTAL DO PASSIVO**

**895.921,92**

Importa o presente Balanço Patrimonial, tanto ATIVO como PASSIVO, a importância de R\$ 895.921,92 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte um reais e noventa e dois centavos).

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
 Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
 CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
 CPF nº 055.514.103-90  
 Socia-Administradora

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

Receita de Mercadorias ..... 912.458,76

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

Simples Nacional ..... 75.134,28

RESULTADO BRUTO ..... 837.324,48

CUSTOS

Mercadorias ..... 398.345,75

RESULTADO BRUTO OPERACIONAL ..... 438.978,73

CUSTOS OPERACIONAIS

Despesas Operacionais ..... 262.129,16

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL ..... 176.849,57

CUSTOS ADMINISTRATIVO

Despesas Administrativas ..... 95.352,12

LUCRO LIQUIDO FINAL ..... 81.497,45

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
CPF nº 055.514.103-90  
Socia-Administradora

CALCULOS DOS INDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVENCIA

INDICE DE LIQUIDEZ A CURTO PRAZO	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{178.353,76}{53.146,19}$	= 3,35
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{178.353,76}{53.146,19}$	= 3,35
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + PELP}$	$\frac{895.921,92}{53.146,19}$	= 16,86
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{53.146,19}{895.921,92}$	= 0,0593

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
CPF nº 055.514.103-90  
Socia-Administradora

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, 05 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 05 e que serviu de Livro Diário de número 02, de acordo com a Instrução Normativa DREI/SGD/ME N° 82, de 19 de Fevereiro de 2021, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa ..... : J. L. DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço ..... : AV. PLANALTO/ACRE, C QDA. /Q LOTE 8-C, N° 08  
Bairro ..... : OLHO D' AGUA  
CEP ..... : 65065 - 075  
Cidade ..... : SAO LUIS - MA  
CNPJ ..... : 33.046.966/0001 - 19  
Órgão de Inscrição ... : JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO  
N° da Inscrição ..... : 21201068327, EM 15 DE MARCO DE 2019.

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

---

JULIANNA LIMA DA SILVA  
Socia-Administradora  
CPF: 055.514.103-90

---

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA  
CRC - MA 10.291  
CPF: 075.784.403-06  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2023 09:14 SOB N° 20230208274.  
PROTOCOLO: 230208274 DE 10/02/2023. NIRE: 21201068327.  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302065584 em 14/02/2023, protocolo 230208274. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201068327
CNPJ:	33046966000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA	
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA	MA010291

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2023 09:14 SOB Nº 20230208274.  
PROTOCOLO: 230208274 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302065584. NIRE: 21201068327.  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# J. L. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.046.966/0001-19 NIRE: 21201068327

e-mail: distribuidorajl93@gmail.com Cel. (98) 9.9241-9563

Av. Planalto/Acre, C Qda/Q Lote 8-C, nº 08, Olho D'Água, CEP: 65065-075, São Luís-MA

## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

### ATIVO

#### CIRCULANTE

Caixa e Bancos .....	48.452,35	
Contas a Receber .....	56.732,47	
Estoques de Materiais .....	<u>73.168,94</u>	178.353,76

#### PERMANENTE

##### Imobilizado

Instalacoes .....	169.519,24	
Veiculos .....	595.312,43	
Moveis e Utensilios .....	82.115,61	
Depreciacao .....	<u>129.379,12</u>	<u>717.568,16</u>

#### TOTAL DO ATIVO

895.921,92

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

Fornecedores .....	34.354,74	
Obrigacoes a Recolher .....	<u>18.791,45</u>	53.146,19

#### PATRIMONIO LIQUIDO

##### Capital

Capital Social Realizado .....	650.000,00	
<u>Reservas de Lucros</u>		
Lucros Acumulados .....	111.278,28	
Lucro do Exercicio .....	<u>81.497,45</u>	<u>842.775,73</u>

#### TOTAL DO PASSIVO

895.921,92

Importa o presente Balanço Patrimonial, tanto ATIVO como PASSIVO, a importância de R\$ 895.921,92 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte um reais e noventa e dois centavos).

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
CPF nº 055.514.103-90  
Socia-Administradora

# J. L. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.046.966/0001-19 NIRE: 21201068327

e-mail: distribuidorajl93@gmail.com Cel. (98) 9.9241-9563

Av. Planalto/Acre, C Qda/Q Lote 8-C, nº 08, Olho D'Água, CEP: 65065-075, São Luís-MA

## DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022

### RECEITA BRUTA

Receita de Mercadorias ..... 912.458,76

### DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

Simples Nacional ..... 75.134,28

RESULTADO BRUTO ..... 837.324,48

### CUSTOS

Mercadorias ..... 398.345,75

RESULTADO BRUTO OPERACIONAL ..... 438.978,73

### CUSTOS OPERACIONAIS

Despesas Operacionais ..... 262.129,16

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL ..... 176.849,57

### CUSTOS ADMINISTRATIVO

Despesas Administrativas ..... 95.352,12

LUCRO LIQUIDO FINAL ..... 81.497,45

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
CPF nº 055.514.103-90  
Socia-Administradora

# J. L. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.046.966/0001-19 NIRE: 21201068327

e-mail: distribuidorajl93@gmail.com Cel. (98) 9.9241-9563

Av. Planalto/Acre, C Qda/Q Lote 8-C, nº 08, Olho D'Água, CEP: 65065-075, São Luís-MA

## CALCULOS DOS INDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVENCIA

INDICE DE LIQUIDEZ A CURTO PRAZO	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{178.353,76}{53.146,19}$	= 3,35
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{178.353,76}{53.146,19}$	= 3,35
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + PELP}$	$\frac{895.921,92}{53.146,19}$	= 16,86
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{53.146,19}{895.921,92}$	= 0,0593

Sao Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Carlos Dutra Franca  
Tec. Contab. CRC-MA 10.291  
CPF nº 075.784.403-06

Julianna Lima da Silva  
CPF nº 055.514.103-90  
Socia-Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 626  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05551410390	JULIANNA LIMA DA SILVA
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 20:52 SOB N° 20230207669.  
PROTOCOLO: 230207669 DE 13/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302054655. CNPJ DA SEDE: 33046966000119.  
NIRE: 21201068327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.  
J L DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EMPREENDEMENTOS**

Atestamos para os fins, que a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita No CNPJ: 33.046.966/0001-09, localizada na Av. dos Holandeses, 36, olho d'água, São Luis – Ma, cep: 65.065-180, forneceu **MATERIAIS PERMANENTES** para esta empresa em 23/09/2022. Estando cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
01	Mesa de Escritório MADEIRA/MDP/MDF/GAVETAS	Tecno Mobili / Me4113	47
02	Cadeira AÇO / FERRO PINTADO/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	ShopCadeiras/ SECRETARIA	205
03	Câmara para Conservação de Imunobiológicos AÇO INOXIDÁVEL 304/TEMPERATURA/ CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO/ SENSORES INTERNOS/DISCADOR DE EMREGENCIA / CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	ELETROSPITALAR / EL0802	2
04	Papagaio AÇO INOXIDÁVEL	FAVA / 26 X 15 CM 1 LITRO	3

**EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
05	Ar Condicionado SPLIT/9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	CONSUL / CBO09CBBNA	28
06	Arquivo AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	Tecno Mobili / Me 4118	19
07	Longarina POLIPROPILENO/03 LUGARES	Shop Cadeiras / Longarina	50
08	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED/HASTE FLEXIVEL	Medicate / 500L	35
09	Escada com 2 degraus AÇO INOXIDÁVEL	Moveis Hospitalares / 1038	39
10	Braçadeira para Injeção AÇO INOXIDÁVEL	Hospicenter / Inox	17
11	Suporte de Soro PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	Bond / SUPORTE PARA SORO	34
12	Armário AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	KEYFER / Estante	54
13	Otoscópio Simples	TARSE / Contec	11

**EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
	ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED/ 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
14	Estetoscópio Adulto AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO	Spirit / Pro-Lite	19
15	Biombo AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	METALIC MEDICAL / Triplo com rodas	34
16	Lanterna Clínica LED	Uonlytech / 117604E30H6LY	14
17	Detector Fetal DE MESA/DIGITAL/POSSUI DISPLAY	Medpej / DF - 7000 D	14
18	Mesa Ginecológica SEM ARMARIO/AÇO-FERRO PINTADO	Grupo Bond / 207 C Preto	10
19	Mesa de Exames COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	MEDICAL COMPANY / Premium	13
20	Balde a Pedal AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	Tramontina / 94538112	68
21	Ventilador de Teto/ Parede 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	Ventisol / NEW PREMIUM	36

**EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
22	Bebedouro/ Purificador Refrigerado PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Whirlpool / CPB34ASVNA	14
23	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Digital/ate 25 litros	Stermax / 30AHLGNB	7
24	Estetoscópio Infantil AÇO INOXIDÁVEL/duplo	Glicomed / DUPLO	3
25	Mesa de Mayo AÇO INOXIDÁVEL	Hospicenter / Mayo	7
26	Estante AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI REFORÇO	FATTO / ESTANTE	9
27	Fogão AUTOMÁTICO/06 BOCAS	Esmaltec / Caribe 6081	8
28	Microscópio Laboratorial Básico BINOCULAR/MÍNIMO 10X/ MÍNIMO04/POSSUI CONDENSADOR/HALÓGENO OU LED	INSTRUTHERM / MBB-200	1
29	Oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	RONSEDA / VT200B	1

**SRW****EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
30	Geladeira/ Refrigerador DE 260 A 299 L	CONSUL / CRB36AB	10
31	Negatoscópio 2 CORPOS	Sanita Moveis / s- 1060-2	2
32	Mesa Auxiliar DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	Sanita Moveis / s- 0840-B	1
33	Equipo Cart Odontológico NO MÍNIMO 3/ POSSUI SERINGA TRÍPLICE	Dentscler / EQP 03	2
34	Articulador Odontológico DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL /GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTAVEL	Bio- Art / A7 Plus	1
35	Mocho MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ ENCOSTO FERRO CROMADO/REGULAGEM DE ALTURA POSSUI/A GÁS	Renaflex / Mocho Sin	2
36	Armário Vitrine 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI LATERIAIS DE VIDRO	Pandin	10

**SRW**

**EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
37	Mesa para Impressora AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM	lunasa	1
38	Poltrona Hospitalar AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	berto	1
39	Televisor DE 32" ATÉ 41	philcco	10
40	Cadeira de Rodas Adulto AÇO OU FERRO PINTADO / APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL / APOIO PARA PÉS REMOVIVEL/ ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO	dormr	6
41	Martelo de Reflexo AÇO INOXIDÁVEL	Bic	2
42	DEA - Desfibrilador Externo Automático 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI AUXÍLIO RCP / 1 PAR ELETRODO	drake	1
43	Laringoscópio Infantil	miller	1

**SRW**

Folha nº 023  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

## **EMPREENDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.
	FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS		
44	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) SILICONE / POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL / POSSUI RESERVATÓRIO	mikatos	2

SÃO LUÍS, 30 de setembro de 2022

SAMUEL OLIVEIRA DA  
SILVA  
WASSOUF:03509781317

Assinado de forma digital por  
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA  
WASSOUF:03509781317  
Dados: 2022.09.30 09:22:50 -03'00'

SRW EMPREENDIMENTOS – ME  
CNPJ: 29.494.096/0001-73  
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA WASSOUF  
CPF: 035097813-17  
ADMINISTRADOR

SRW EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 29.494.096/0001-73,  
Endereço: Sediada na Rua São Geraldo, Casa 07, Nº 44, Olho d'água, São Luís - Ma  
E-mail: srwemprendimentos@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins, que a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita No CNPJ: **33.046.966/0001-09**, localizada na Av. Planalto / Acre, C Qda/Q Lote 8-C Nº 08 Olho D'Água, São Luis – Ma, cep: 65.065.075, forneceu **MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para esta empresa em **23/09/2022**. Estando cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT
1	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	Acer A515-54- 59BU	UND	55
2	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I3, 08 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB . GARANTIA 01 ANO	Acer A315-56- 311J	UND	75
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD. GARANTIA 01 ANO	Quantum/Home and Business	UND	60
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE	Quantum/Home and Business	UND	50

**Vidal fornecedora**Cnpj: **46.714.658/0001-66**

End: Rua H-15, N 13, Parque Shalon.

CEP: 65.072-810

	CD/DVD. GARANTIA 01 ANO			
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA WIRELESS USB 2.0 - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNE	Brother DCP-L2540DW	UND	105
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS. VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES.	Epson Ecotank L3210	UND	105
7	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	Canon DR-C230	UND	20
8	ESTABILIZADOR 700 VA BIVOLT GARANTIA 01	Bright PE576	UND	200
9	ESTABILIZADOR 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01	Ts Shara 9007	UND	200
10	NOBREAK 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	SMS 700VA	UND	200
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL / 150 FOLHAS / AUTOMÁTICA .	Rexel 150x	UND	3
12	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	2
13	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	2
14	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	2
15	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	2
16	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	2

**Vidal fornecedora**

Cnpj: 46.714.658/0001-66

End: Rua H-15, N 13, Parque Shalon.

CEP: 65.072-810

17	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	225
18	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	BROTHER DPC-8085DN	UND	30
19	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	BROTHER DCP-L2540DW	UND	272
20	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	20
21	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	BROTHER DCP 1617NW	UND	280
22	TONNER IMPRESSORA BROTHER	BROTHER HL 1212W	UND	275
23	TONNER IMPRESSORA BROTHER	BROTHER DCP L5652DN	UND	425
24	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	CANON G3160	KIT	20
25	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	HP MFP M125a	UND	320
26	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	HP M404dw	UND	320
27	KIT REFIL 04 CORES	EPSON L3250	KIT	210
28	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	EPSON L6171	KIT	20
29	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	100
30	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	SEAGATE BPCS28643-STE1000400	UND	255
31	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	SEAGATE STBX2000401	UND	95
32	Mouse USB Garantia 01 ano	MULTILASER MO300	UND	400
33	CAIXA DE SOM USB 5V SENSIBILIDADE 500MV SAIDA DE CAIXAS RMS 2.5W+2,5w	MULTILASER SP151	UND	60
34	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	KINGSTON PD988	UND	200
35	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Roxo Garantia 01 ano	KINGSTON PD589	UND	200
36	Teclado USB Garantia 01 ano	MULTILASER TC 193	UND	350

37	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	PCYES FPS	UND	350
----	--	-----------	-----	-----

SÃO LUÍS, 23 DE SETEMBRO DE 2022

JOAO MATEUS  
AGUIAR  
VIDAL:0896479935  
6

Assinado de forma digital por JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL, CNPJ:46714658/0001-66, Data: 2022.09.23 10:31:44 -03'00'

VIDAL FORNECEDORA  
CNPJ: 46.714.658/0001-66  
JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL



Folha nº 628  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** J L DISTRIBUIDORA LTDA (J L DISTRIBUIDORA)

**CNPJ:** 33.046.966/0001-19

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/04/2023, às 09h55

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 03/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5A2effi**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 629  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** J L DISTRIBUIDORA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 33.046.966/0001-19

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/04/2023, às 09:54:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K84RS2A862

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
REGISTRO.....	: MA-010291/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.784.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/03/2023 as 18:24:50.

Válido até: 26/06/2023.

Código de Controle: 908900.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folia nº 631  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

# HABILITAÇÃO

## EMPRESA 04

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 19/08/1975, natural da cidade de Pindaré Mirim – MA, portadora da carteira de identidade n.º 36.790.070-1, SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 737.714.493-91, residente e domiciliada na Rua do Buriti, s/n, Residencial Luang, Palmeira, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000;

Única sócia da sociedade limitada **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Dom Pedro I, n.º 07, Vila do Oscar, no município de Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000, com CNPJ nº 63.441.877/0001-38 e inscrita na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE 21200868745 com despacho em 07/07/2014, resolve **ALTERAR** seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sociedade passa a ser na Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-046.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade passa a ser:

- (1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios; (P)
- (2) 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada;
- (3) 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce;
- (4) 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- (5) 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- (6) 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- (7) 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- (8) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- (9) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- (10) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (11) 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- (12) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (13) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- (14) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- (15) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (16) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- (17) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- (18) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, colocação de vidros);
- (19) 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- (20) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- (21) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- (22) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- (23) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (24) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- (25) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- (26) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- (27) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- (28) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- (29) 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- (30) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- (31) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, injetados, aparelhos elétricos);
- (32) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- (33) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, embalados);
- (34) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- (35) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- (36) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (37) 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (38) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- (39) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- (40) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (41) 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (42) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (43) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- (44) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- (45) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- (46) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- (47) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers);
- (48) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (49) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- (50) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- (51) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e  
(52) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Em vista das alterações acima descritas, consolida-se o instrumento de inscrição com a seguinte redação.**

**ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 19/08/1975, natural da cidade de Pindaré Mirim – MA, portadora da carteira de identidade n.º 36.790.070-1, SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 737.714.493-91, residente e domiciliada na Rua do Buriti, s/n, Residencial Luang, Palmeira, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000;

Única sócia da sociedade limitada **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-046, com CNPJ nº 63.441.877/0001-38 e inscrita na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE 21200868745 com despacho em 07/07/2014, tem em seu contrato social, as cláusulas a seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem sua sede à na Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-046.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

(mil reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte distribuição:

<b>NOMES DOS SÓCIOS</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA</b>	<b>1.500</b>	<b>RS 1.000,00</b>	<b>RS 1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>RS 1.000,00</b>	<b>RS 1.500.000,00</b>

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é de:

- (1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios; (P)
- (2) 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada;
- (3) 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce;
- (4) 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- (5) 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- (6) 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- (7) 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- (8) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- (9) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (10) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (11) 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- (12) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (13) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- (14) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- (15) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (16) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- (17) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- (18) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, colocação de vidros);
- (19) 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- (20) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- (21) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- (22) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- (23) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- (24) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- (25) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- (26) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- (27) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- (28) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- (29) 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- (30) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- (31) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, injetados, aparelhos elétricos);
- (32) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- (33) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, embalados);

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- (34) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- (35) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- (36) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- (37) 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- (38) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- (39) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- (40) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (41) 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (42) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- (43) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- (44) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- (45) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- (46) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- (47) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers);
- (48) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (49) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- (50) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (51) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- (52) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**DO INCIO DE ATIVIDADE**

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A data de início das atividades da sociedade é 12 de novembro de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA RESPONSABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**, com poderes plenos e atribuições de administrar a sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DOS RESULTADOS, LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

**DAS FILIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

São Luís, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73771449391	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 18:39 SOB N° 20230174833.  
PROTOCOLO: 230174833 DE 16/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302275392. CNPJ DA SEDE: 63441877000138.  
NIRE: 21200868745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 643  
Proc. nº 23/23  
Fl. Uatima

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.441.877/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA
-----------------------------	---------------	---

CEP 65.300-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMLUANG@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 6978-5882
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

644

Proc. nº

23/23

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
63.441.877/0001-38  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
12/10/1991

NOME EMPRESARIAL

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DO COMERCIO

NÚMERO

116

COMPLEMENTO

BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA

CEP

65.300-046

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTA INES

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMLUANG@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 6978-5882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 14:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 645Proc. nº 23/23Rubrica 1NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**63.441.877/0001-38**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**12/10/1991**NOME EMPRESARIAL  
**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis**  
**68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**LOGRADOURO  
**R DO COMERCIO**NÚMERO  
**116**COMPLEMENTO  
**BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA**CEP  
**65.300-046**BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**MUNICÍPIO  
**SANTA INES**UF  
**MA**ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ADMLUANG@GMAIL.COM**TELEFONE  
**(98) 6978-5882**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **14:51:32** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**

Folha nº 646  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GURBLETON DAURT

NOME **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**

FILIAÇÃO  
JOSE HENRIQUE FERREIRA

PLACIDA AGUIAR

DATA NASCIMENTO: 19/08/1975 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP FATOR RH:  
NATURALIDADE: PINDARE MIRIM - MA  
OBSERVAÇÃO:

5072246

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 737714493/91 (DN) DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/02/2021  
REGISTRO GERAL 36.790.070-1 2 via  
REGISTRO CIVIL SÃO LUIS-MA SÃO LUIS CC.LV.8021/PLSº37V/Nº08468

T. ELETOR CTPS SÉRIE: LP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRI CRI

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Estadual do IPRD-SSP-SP

POLEGAR DIREITO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Folha nº 642  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05180024382  
DATA: 24/03/2023  
HORA: 10:15

INSC. ESTADUAL: 12.749.730-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/02/2023  
RAZÃO SOCIAL: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 63.441.877/0001-38 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200868745 CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/03/2022 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 50  
CORREIO ELETRÔNICO: luangnotebooksp@hotmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP 65300-046  
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO NÚMERO: 116  
COMPLEMENTO: BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA  
TELEFONE: (11)9636-60855 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP --  
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO NÚMERO: 116  
COMPLEMENTO: BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA  
TELEFONE: (11)9636-60855 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
5	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
6	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
7	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
15	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
18	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
19	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
22	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
23	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
24	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
25	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
26	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Folha nº 648  
Proc. nº 23729



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 05180024382  
DATA: 24/03/2023  
HORA: 10:15

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
28	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
29	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
30	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
31	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
32	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
33	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
34	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
35	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
36	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
37	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
38	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
39	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
40	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
43	6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
44	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
45	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
46	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
47	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
48	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
49	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
50	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
51	0311604	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA
52	0312404	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73771449391	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	101 - SÓCIO
73771449391	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
1409162370	JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	28/03/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



## PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Folha nº 649  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

10/04/2023 10:19:32  
USUÁRIO:HARRISSON

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238826-0

Situação: ATIVA

Razão social: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 63.441.877/0001-38

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 02/03/2023 09:45:21

Data de Início: 10/02/2023

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 12/10/1991

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R DO COMERCIO	116	CENTRO	SANTA INES-MA



## PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Folha nº 650  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

10/04/2023 10:19:32  
USUÁRIO:HARRISSON

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	10/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	10/02/2023	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	10/02/2023	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	10/02/2023	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	10/02/2023	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	10/02/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	10/02/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	10/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	10/02/2023	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	10/02/2023	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	10/02/2023	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	10/02/2023	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	10/02/2023	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	10/02/2023	
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1	10/02/2023	
	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	1	10/02/2023	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1	10/02/2023	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE	1	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA	1	10/02/2023	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	12/10/1991	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2023	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	JHF9123@HOTMAIL.COM
FONE	9832366515


 Estado do  
 Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 63.441.877/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.749730-7  
**Razão Social:** LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DO COMERCIO  
**Número:** 116 **Complemento:** BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SANTA INES **UF:** MA  
**CEP:** 65300046 **DDD:** **Telefone:** 963660855

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
311604	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA
312404	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2022

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4689399-4649408-4541202), 01/07/2010 - (2330305-4646002-2330399-4679699-4647801-4664800), 01/10/2010 - (2330302-2330301-4649404-4649409),

EDF a partir de: 28/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/04/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 63.441.877/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:07 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **55A1.C828.51D0.0A38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**  
**CPF: 737.714.493-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:51:51 do dia 15/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2023.

Código de controle da certidão: **75DB.6D19.4A33.64AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 63.441.877/0001-38  
**Razão Social:** LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO 07 / VILA OSCAR / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301320716606144

Informação obtida em 14/04/2023 14:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha nº 656  
Proc. nº 23/29  
Rubrica [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 006147/23

**Data da**

12/01/2023 13:47:08

**Inscrição Estadual:** 127497307

**CPF/CNPJ:** 63441877000138

**Razão Social:** LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA CEP: 65300046 -

**Telefone:** (11)963660855

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Folha nº 057  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 003096/23

**Data da**

12/01/2023 13:47:36

**Inscrição Estadual:** 127497307

**CPF/CNPJ:**63441877000138

**Razão Social:** LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA CEP: 65300046 -

**Telefone:** (11)963660855

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/02/2023 10:01:58



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/04/2023 08:27:18  
USUÁRIO: CARLOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1086/2023**  
AUTENTICAÇÃO: LV03-I5VY

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **63.441.877/0001-38**, situada à **R DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 - EDIFICIL KITANDA GALERIA CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/04/2023.

ANA VALEIX SANTOS ARAUJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



1.819.82440



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/04/2023 08:08:23  
USUÁRIO: CARLOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1087/2023**  
AUTENTICAÇÃO: JMAU-PM5K

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **63.441.877/0001-38**, situada à **R DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 - EDIFICIL KITANDA GALERIA CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/04/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325723



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/04/2023 08:27:18  
USUÁRIO: CARLOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1086/2023**  
AUTENTICAÇÃO: LV03-I5VY

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **63.441.877/0001-38**, situada à **R DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 - EDIFICIL KITANDA GALERIA CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/04/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/04/2023 08:08:23  
USUÁRIO:CARLOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1087/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:JMAU-PM5K**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **63.441.877/0001-38**, situada à **R DO COMERCIO, 116 BOX 08 E 10 - EDIFÍCIO KITANDA GALERIA CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/04/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 14:38:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **63.441.877/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.441.877/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

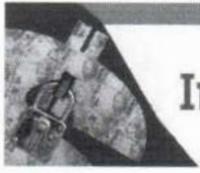
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:29 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OIEL140423143929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/04/2023 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.441.877/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.902A.7B3B.2058 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302628120			
NIRE : 21200868745					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200868745	63.441.877/0001-38	12/11/1991	12/11/1991		
<b>Endereço Completo</b>					
Rua DO COMERCIO, Nº 116, BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-046					
<b>Objeto Social</b>					
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 03.11-6-04 - ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA 03.12-4-04 - ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.30-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, COLOCACAO DE VIDROS) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.41-2-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.89-3-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE BORRACHA, INJETADOS, APARELHOS ELETRICOS) 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, EMBALADOS) 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 68.21-8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	737.714.493-91	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					

Folha nº 666  
Proc. nº 23/22  
Rubrica 1



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200868745 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302628120
Nome ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	CPF 737.714.493-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/02/2023	Número 20230174833	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 22:01:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDG3DFIK.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302628150	
NIRE 21200868745 CNPJ 63.441.877/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO COMERCIO, Nº 116, BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-046			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230174833	16/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230106382	26/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230106382	26/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171248465	19/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151012547	20/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140229701	07/07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200868745	07/07/2014	TRANSFORMACAO
002	21200868702	07/07/2014	TRANSFORMACAO
002	20140293957	07/05/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20140293957	07/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
080	21100684219	12/11/1991	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 22:02:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3MZOKA4.



MAC2302628150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	63.441.877/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2023 às 14:52 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.441.877/0001-38  
Certidão nº: 7813538/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 11:42:19  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.441.877/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 670  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 63.441.877/0001-38

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/04/2023, às 18:54:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EJNN65EV46

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 2023**

Nº 274/2023

<b>Insc. Municipal</b> 238826	<b>CNPJ</b> 63.441.877/0001-38	<b>Data da Constituição</b> 12/10/1991
----------------------------------	-----------------------------------	---

**Nome/Razão Social**  
 LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Vinculação**  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Atividades Secundárias**

**Data de Início**  
 12/10/1991

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
 R DO COMERCIO

**Número**  
 116

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
                      VILA DO OSCAR

**Data de Cadastro**  
 02/03/2023

**Validade**  
 06/04/2023

**Código de Autenticação**  
 S1IG-FOJA

**Informações Adicionais**

SANTA INES-MA, 06/03/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
 SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
 MAT. 3325726



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
 06/03/2023 12:06:14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 1772023  
Código de validação: 3E07981E32

Número da guia: 23056201001484968.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 63.441.877/0001-38, estabelecida à Rua do Comércio, nº 116, Complemento Box 08 E 10 Edif Kitanda Galeria, Bairro Centro, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos catorze (14) dias, do mês de abril (04), às 08h30min., ano dois mil e vinte e três (2023).

**OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271



CERTJUDONE-SJDSI - 1772023 / Código: 3E07981E32  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Folha nº 673  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

Documento assinado. SANTA INÊS, 14/04/2023 14:25 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 1772023 / Código: 3E07981E32  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 1782023  
Código de validação: 16EB464B17

Número da guia: 23069201001435062.

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, nascida aos 19/08/1975, natural de Pindaré Mirim/MA, portadora do RG nº.36.790.070-1, SSP/SP e inscrita no CPF nº.737.714.493-91, filha de José Henrique Ferreira e de Placida Aguiar, residente e domiciliada na Rua do Buriti, s/n, Residencial Luang, Bairro Palmeira, Pindaré Mirim/MA

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos catorze (14) dias, do mês de abril (04), às 08h23min, ano dois mil e vinte e três (2023).

**OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271



CERTJUDONE-SJDSI - 1782023 / Código: 16EB464B17  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Folha nº 675  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

Documento assinado. SANTA INÊS, 14/04/2023 14:29 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 1782023 / Código: 16EB464B17  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DO COMÉRCIO, 116 Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeriao CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-046, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200868745 POR DESPACHO DE 19/12/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 63441877000138, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127497307.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SANTA INÊS, 01 DE JANEIRO DE 2023.

---

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F 737714493-91

---

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70

Folha nº 677  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica /

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (00153)**  
 CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 Data: 19/12/2017  
 Diário de Janeiro de 2023

Emissão: 11:27 17/02/2023  
 Diário: 1 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de janeiro de 2023</b>					
Caixa (25)	Valor do capital subscrito que se integraliza nesta data da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 07/07/2014	2398		1.500.000,00	
Capital Social Integralizado (2398)	Valor que se subscreve para a integralização de capital social da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 07/07/2014	369			1.500.000,00
Capital Social Integralizado (2398)	Valor do capital subscrito que se integraliza nesta data da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 07/07/2014	25			1.500.000,00
Capital Social a Integralizar (369)	Valor que se subscreve para a integralização de capital social da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 07/07/2014	2398		1.500.000,00	

**TOTAL GERAL DO PERÍODO:** 3.000.000,00 3.000.000,00  
 \*\*\*\*\*(XXXXX)\*\*\*\*\*

Folha nº 678  
Proc. nº 23/23

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 19/12/2017 Rubrica: CEP: 65300-046 Emissão: 11:28:06 17/02/2023  
Balço Patrimonial de Abertura em 01/01/2023  
Rua do Comércio, 116 Centro Santa Inês MA Diário: 1 Folha: 3

**BALANÇO DE ABERTURA**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
<b>Disponível</b>			
<b>Numerários em caixa</b>			
Caixa		1-1-01-01-01	1.500.000,00D
=Numerários em caixa			<b>**1.500.000,00D</b>
=Disponível			<b>**1.500.000,00D</b>
=T o t a l - Circulante			<b>**1.500.000,00D</b>
=T o t a l - Ativo			<b>**1.500.000,00D</b>
***** (XXXXX) *****			

Folha nº 079  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica \_\_\_\_\_

<b>LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
CNPJ: 63441877000138	NIRE: 21200868745	19/12/2017	CEP: 65300-046
Balanco Patrimonial de Abertura em 01/01/2023			Emissão: 11:28:06 17/02/2023
Rua do Comércio, 116	Centro	Santa Inês	MA Diário: 1
			Folha: 4

**BALANÇO DE ABERTURA**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>			
<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Capital Social</b>			
<b>Capital Social</b>			
Capital Social Integralizado		2-3-01-01-01	3.000.000,00C
Capital Social a Integralizar		2-3-01-01-02	1.500.000,00D
<b>=Capital Social</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=Total - Patrimônio líquido</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=Total - Passivo</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
***** (XXXXX) *****			

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 63441877000138

NIRE: 21200868745 Data: 19/12/2017

Notas Explicativas

Rua do Comércio, 116

Centro

Santa Inês

MA 65300-046

Folha nº 680  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Emissão: 11:45 17/02/2023

Diário: 1

Folha: 5

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- <sup>1</sup> A empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.441.877/0001-38, constituída em 12/10/1991, tributada pelo regime tributário **SIMPLES NACIONAL** com apuração mensal, exerce a atividade de Construção de edifícios. Tem sua sede no município de Santa Inês/MA, Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-046
- <sup>2</sup> As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Janeiro de 2023, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), que foi elaborado a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.
- <sup>3</sup> A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 - Escrituração Contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- <sup>4</sup> Os administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Folha nº 684  
Rec. nº 23/23  
Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santa Inês, 31 de Janeiro de 2023

---

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA  
Sócio - Administrador  
CPF: 737714493-91  
RG: 36790070-1 Orgão: SSP/SP  
Expedição: 22/02/2021

---

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA  
CONTADOR  
CPF: 014.091.623-70 CRC: 012248  
RG: 206579320024 Orgão: SSPMA  
Expedição: 27/12/2013

T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DO COMÉRCIO, 116 Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeriao CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-046, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200868745 POR DESPACHO DE 19/12/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 63441877000138, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127497307, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SANTA INÊS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

-----  
ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F 737714493-91

-----  
JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70

Folha nº 683  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

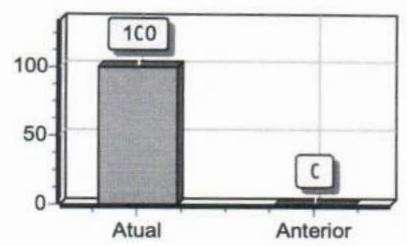
**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 Data: 19/12/2017  
Endereço: Rua do Comércio, 116, Centro, Santa Inês, MA  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/01/2023

Emissão: 11:37 17/02/2023  
Folha: 1

**Solvência Geral**

Ativo	1.500.000,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.500.000,00	= 1,00

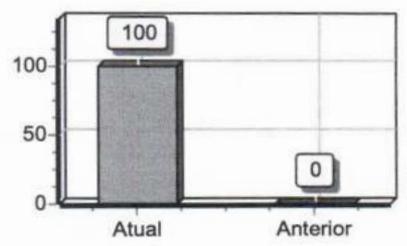
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.500.000,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.500.000,00	= 1,00

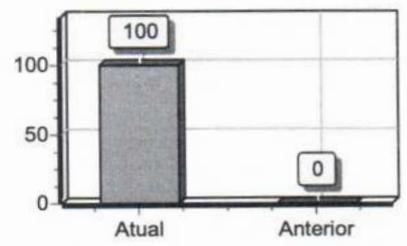
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.500.000,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.500.000,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês, 31 de janeiro de 2023.

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA  
Sócio - Administrador  
CPF: 737714493-91  
RG: 36790070-1 Data Expedição:22/02/2021

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA  
Contador  
CPF:014.091.623-70 CRC: 012248  
RG: 206579320024 Expedição:27/12/2013

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DO COMÉRCIO, 116 Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-046, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200868745 POR DESPACHO DE 12/11/1991 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 63441877000138, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127497307.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SANTA INÊS, 01 DE JANEIRO DE 2022.

---

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

C.P.F 737714493-91

---

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

CONTADOR

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70

Folha nº 685  
Proc. nº 23/23  
Rubrica                     

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (00153)**

CNPJ: 63441877000138      NIRE: 21200868745 Data: 12/11/1991

Emissão: 11:27 17/02/2023

Diário de Janeiro de 2022

Diário: 1      Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de janeiro de 2022</b>					
Caixa (25)	Valor do capital subscrito que se integraliza nesta data da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 12/11/1991	2398		1.500.000,00	
Capital Social Integralizado (2398)	Valor que se subscreve para a integralização de capital social da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 12/11/1991	369			1.500.000,00
Capital Social Integralizado (2398)	Valor do capital subscrito que se integraliza nesta data da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho de 12/11/1991	25			1.500.000,00
Capital Social a Integralizar (369)	Valor que se subscreve para a integralização de capital social da empresa LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA registrada na JUCEMA sob NIRE 21200868745 por despacho 12/11/1991	2398		1.500.000,00	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
***** ( XXXXX ) *****					

Folha nº 686  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 12/11/1991 CEP: 65300-046 Emissão: 11:28:06 17/02/2023  
Balanço Patrimonial de Abertura em 01/01/2022  
Rua do Comércio, 116, Box 08 e 10, Ed. Kitanda Galeria Centro Santa Inês MA Diário: 1 Folha: 3

**BALANÇO DE ABERTURA**

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
<b>Disponível</b>			
Numerários em caixa			
Caixa		1-1-01-01-01	1.500.000,00D
=Numerários em caixa			<b>**1.500.000,00D</b>
=Disponível			<b>**1.500.000,00D</b>
=Total- Circulante			<b>**1.500.000,00D</b>
=Total- Ativo			<b>**1.500.000,00D</b>
***** (XXXXX) *****			

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 Data: 12/11/1991

Endereço: Rua do Comércio, Rua do Comércio, 116, Box 08 e 10, Ed. Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, MA  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Emissão: 11:37 17/02/2023

Diário: 1 Folha: 4

**BALANÇO DE ABERTURA**

Descrição

Passivo	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Capital Social</b>			
<b>Capital Social</b>			
Capital Social Integralizado	2-3-01-01-01		3.000.000,00C
Capital Social a Integralizar	2-3-01-01-02		1.500.000,00D
<b>=Capital Social</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>			<b>**1.500.000,00C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>			<b>**1.500.000,00C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 63441877000138

NIRE: 21200868745 Data: 12/11/1991

Notas Explicativas

Rua do Comércio, 116, Box 08 e 10, Ed. Kitanda Galeria, Centro Santa Inês MA 65300-046

Folha nº 688  
Proc. nº 23/23  
RubricaEmissão: 11:45 17/02/2023  
Diário: 1 Folha: 5**NOTAS EXPLICATIVAS**

- <sup>1</sup> A empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.441.877/0001-38, constituída em 12/11/1991, tributada pelo regime tributário **SIMPLES NACIONAL** com apuração mensal, exerce a atividade de Construção de edifícios. Tem sua sede no município de Santa Inês/MA, Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, Maranhão, CEP: 65.300-046
- <sup>2</sup> As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Janeiro de 2023, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), que foi elaborado a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.
- <sup>3</sup> A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 - Escrituração Contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- <sup>4</sup> Os administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 63441877000138 NIRE: 21200868745 Data: 12/11/1991

Endereço: Rua do Comércio, Rua do Comércio, 116, Box 08 e 10, Ed. Kitanda Galeria, Centro, Santa Inês, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Emissão: 11:37

17/02/2023

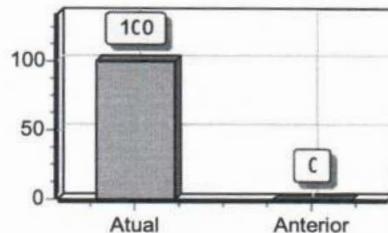
Diário: 1

Folha: 6

**Solvência Geral**

Ativo	1.500.000,00	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.500.000,00	

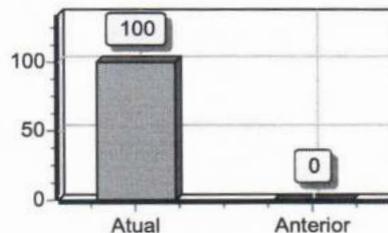
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.500.000,00	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.500.000,00	

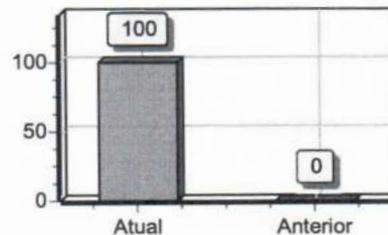
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.500.000,00	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante	1.500.000,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022.

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA  
Sócia - Administradora  
CPF: 737714493-91  
RG: 36790070-1 Data Expedição: 22/02/2021

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA  
Contador  
CPF: 014.091.623-70  
CRC: 012248  
RG: 206579320024 Expedição: 27/12/2013

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 63441877000138

NIRE: 21200868745 Data: 12/11/1991

Balanço Patrimonial em

01/01/2022 a 31/12/2022

Rua do Comércio, 116, Box 08 e 10, Ed. Galeria

Centro

MA

Emissão: 11:30 17/02/2023

Diário: 1 Folha: 7

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santa Inês, 31 de Dezembro de 2022

---

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

Sócia – Administradora

CPF: 737714493-91

RG: 36790070-1 Orgão: SSP/SP

Expedição: 22/02/2021

---

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

CONTADOR

CPF: 014.091.623-70 CRC: 012248

RG: 206579320024 Orgão: SSPMA

Expedição: 27/12/2013

## T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA DO COMÉRCIO, 116 Box 08 e 10; Edifício Kitanda Galeria, CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-046, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200868745 POR DESPACHO DE 12/11/1991 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 63441877000138, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127497307, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012248, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 014.091.623-70.

SANTA INÊS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

---

ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

C.P.F 737714493-91

---

JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA

CONTADOR

C.R.C 012248

C.P.F 014.091.623-70



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01409162370	JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
73771449391	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 15:08 SOB Nº 20230240682.  
PROTOCOLO: 230240682 DE 17/02/2023. NIRE: 21200868745.  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12302476037 em 23/02/2023, protocolo 230240682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200868745
CNPJ:	63441877000138
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01409162370	JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA	MA012248
73771449391	ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 15:09 SOB N° 20230240682.  
PROTOCOLO: 230240682 DE 17/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302476037. NIRE: 21200868745.  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

694  
23/23  
[Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JORGE RICARDO ANDRADE FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-012248/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.091.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/02/2023 as 10:45:56.

Válido até: 25/05/2023.

Código de Controle: 906743.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

> Consulta Optantes

Data da consulta: 16/04/2023 15:35:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **63.441.877/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/05/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

# L G COSTA EIRELI

CNPJ 12.069.219/0001-26

End: Av Coronel Colares Moreira, 444, Loja 144 B Sala B B Edif. Monumental,  
 Renascença, São Luís - MA

Telefone (98) 3227-7653 E-mail: [quarupinformatica@hotmail.com](mailto:quarupinformatica@hotmail.com)

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução e de execução, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 63.441.877/0001-38, com sede a Rua do Comercio, nº 116, Box 8 e 10 Edifício Kitanda Galeria, Bairro – Centro, CEP 65.300-046, Santa Inês-MA, prestou serviços de reparação, manutenção e vendas de computadores, Ar Condicionados e de equipamentos periféricos à **L G COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.219/0001-26.

ITEM	SERVICOS	QTD.
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	2
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	1
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	1
4	AR CONDICIONADO 24000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	1
5	PROJETOR 3000 LUMENS RESOLUÇÃO 1024X768 XGA	2
6	HD EXTERNO 1TB CONECTOR USB 3.0	10
7	HD SATA INTERNO DESKTOP 1TB	10
8	GABINETE CPU	5
9	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288	8
10	NOTEBOOK 15 11ªGERAÇÃO 4GB RAM / 1TB HD	4
11	MONITOR 15,6" RESOLUÇÃO 1366x768	3
12	MOUSE USB OPTICO 800DPI SEM FIO	10
13	IMPRESSORA LASER	2
14	PEN DRIVE 64GB	5
15	PROCESSADOR I7 9ªGERAÇÃO 3 2GHZ	2
16	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	2
17	WEB CAM FULL HD	3
18	GRAVADOR INTERNO CD/DVD	2
19	TELEVISÃO LED 32"	1
20	HADSET SIMPLES PARA PC	5
21	PLACA MÃE COM SOQUETE 1155 DDR4 ON-BOARD 8ªGERAÇÃO	2
22	ADPTADOR WIFI USB 300MBPS	10
23	CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/220V	5
24	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MÃE CR2932 6V	20
25	CABO DE AUDIO P2XP2 1,8CM	20
26	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM	10
27	CABO HDMI 10M	10
28	CABO DE REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C / 300M	15
29	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET 10M	5

30	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	5
31	FONTE PARA GABINETE ATX 500W BIVOLT	5
32	MÓDULO ISOLADOR 500VA BIVOLT	3
33	NOBREAK 600VA	4
34	ROTEADOR WIFI	20
35	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC15288	10
36	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	15
37	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ	12
38	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V	5
39	NOBREAK 1.200VA/600W ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V	5
40	WEBCAM FULL HD COM MIC GRAVAÇÃO WIDESCREEN 1080P	20

Declaramos, ainda, que a prestação e fornecimento dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luís – MA, 23 de março de 2023.

*Luiz Guilherme Mesquita Costa*  
 L. G. COSTA EIRELI  
 CNPJ 12.069.219/0001-26



**RECORTE**  
 Recorte aqui para colar no envelope  
 Recorte aqui para colar no envelope

Recorrido por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de  
 [02471077]-LUIZ GUILHERME MESQUITA COSTA

Ata 13.17 2 Envelopes R\$ 6,44, PERC: R\$ 0,16  
 FACDP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: R\$ 0,42  
 1481 - de versão São Luís - MA, 17/04/2023 09:27:48  
 DELEGADO DE CONTAS: FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO -  
 SECRETARIA: Consultar a validade do ato  
<https://portal.tce.ma.gov.br/>

# L G COSTA EIRELI

CNPJ 12.069.219/0001-26

End.: Av. Coronel Colares Moreira, 444, Loja 144 B Sala B, B Edif. Monumental  
 Renascença, São Luis - MA

Telefone (98) 3227-7653 E-mail: quarupinformatica@hotmail.com

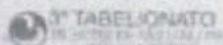
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução e de execução, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 63.441.877/0001-83, com sede a Rua do Comercio, nº 116, Box 8 e 10 Edifício Kitanda Galeria, Bairro - Centro, CEP 65.300-046, Santa Inês-MA, vendeu todo material listado abaixo a **L G COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.219/0001-26.

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	2
2	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS (465MMX670MMX1010MM)	5
3	MESA SEM GAVETAS (MDF)	5
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX/2TORNEIRAS/1380MMX328MMX378MM	3
5	CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS PARA ESCRITORIO	8
6	CADEIRAS DE PLASTICO BRANCAS	50
7	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS BRANCAS	30
8	BANCO COM 4 LUGARES SEM APOIOS PARA BRAÇO	3
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 220V	2
10	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT	5
11	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO	2
12	FRAGMENTADORA	3
13	GELADEIRA	2
14	FREEZER HORIZONTAL 293L	1
15	FOGÃO 4 BOCAS	4
16	CAIXA AMPLIFICADORA	2
17	TELEVISÃO LED 32" (1920x1080)	2
18	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (915MMX300MMX1975MM)	3
19	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	10

Declaramos, ainda, que a prestação e fornecimento dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luis - MA, 21 de fevereiro de 2023

*Luang Guilherme Moreira Costa*  
 L G COSTA EIRELI  
 CNPJ 12.069.219/0001-26



Recorreu por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [0247107]-2018 GUILHERME MESQUITA COSTA

Ata 15 172 Emolumentos R\$ 4,44, FERC R\$ 2,16, FADOP R\$ 0,21, POMP R\$ 0,21, Total: 6,98 em  
 Taxa de Serviço São Luis - MA, 17/02/2023 09:27:40  
 SE - REC-20230215-1407107-19-15-15  
 FERNANDO CARVALHO CORREA DE MELLO -  
 SECRETÁRIO Carreata e validade do ato  
 Nota 0247107 em 04/02/23



Folha nº 699  
Proc. nº 23/23

RECEBEMOS DE LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Rubrica	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.001
			SÉRIE: 1

<b>LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 98969785882	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0110 0000 7600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230011050192 - 15/04/2023 21:29
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127497307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 63.441.877/0001-38

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL L G COSTA EIRELI		12.069.219/0001-26	15/04/2023
ENDEREÇO Av. Coronel Colares Moreira, 444 - Loja 144 B Sala B B	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123346770
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	138.338,27	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.338,27

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	AR CONDICIONADO 9000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	2,0000	2.400,3000	4.800,60					
002	AR CONDICIONADO 12000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	2.700,0000	2.700,00					
003	AR CONDICIONADO 18000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	4.580,0000	4.580,00					
004	AR CONDICIONADO 24000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	5.300,0000	5.300,00					
005	PROJETOR 3000 LUMENS RESOLUÇÃO 1024X768 XGA	90079200	0400	5101	UND	2,0000	6.450,2000	12.900,40					
006	HD EXTERNO 1TB CONECTOR USB 3.0	15132919	0400	5101	UND	10,0000	416,2900	4.162,90					
007	HD SATA INTERNO DESKTOP 1TB	15132919	0400	5101	UND	10,0000	412,3000	4.123,00					
008	GABINETE CPU	84733011	0400	5101	UND	5,0000	211,4700	1.057,35					
009	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288	84733042	0400	5101	UND	8,0000	231,4200	1.851,36					
010	NOTEBOOK I5 11ªGERAÇÃO 4GB RAM / 1TB HD	84713019	0400	5101	UND	4,0000	4.690,0000	18.760,00					
011	MONITOR 15,6" RESOLUÇÃO: 1366X768	15132919	0400	5101	UND	3,0000	597,1300	1.791,39					
012	MOUSE USB OPTICO 800DPI SEM FIO	84716053	0400	5101	UND	10,0000	48,0200	480,20					
013	IMPRESSORA A LASER	84433233	0400	5101	UND	2,0000	2.850,0000	5.700,00					
014	PEN DRIVE 64GB	85235190	0400	5101	UND	5,0000	73,0000	365,00					
015	PROCESSADOR I7 9ªGERAÇÃO 3.2GHZ	84719090	0400	5101	UND	2,0000	2.185,0000	4.370,00					
016	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	84719014	0400	5101	UND	2,0000	3.890,0000	7.780,00					
017	WEB CAM FULL HD	15132919	0400	5101	UND	3,0000	411,0000	1.233,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

**LUANG CONSTRUTORA E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA**

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA  
 GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 -  
 Fone/Fax: 98969785882

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

1

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0110 0000 7600

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230011050192 - 15/04/2023 21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127497307

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

63.441.877/0001-38

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018	GRAVADOR INTERNO CD/DVD	85232911	0400	5101	UND	2,0000	270,8800	541,76					
019	TELEVISÃO LED 32"	85287200	0400	5101	UND	1,0000	1.599,9900	1.599,99					
020	HADSET SIMPLES PARA PC	85183000	0400	5101	UND	5,0000	120,0000	600,00					
021	PLACA MÃE COM SOQUETE 1155 DDR4 ON-BOARD 8ª GERAÇÃO	84733041	0400	5101	UND	2,0000	819,0000	1.638,00					
022	ADAPTADOR WIFI USB 300MBPS	85176277	0400	5101	UND	10,0000	78,4700	784,70					
023	CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/220V	85044029	0400	5101	UND	5,0000	160,0000	800,00					
024	BATERIA DE LÍTIU PARA PLACA MÃE CR2932 6V	85068090	0400	5101	UND	20,0000	19,0000	380,00					
025	CABO DE AUDIO P2XP2 1,8CM	85444200	0400	5101	UND	20,0000	26,6000	532,00					
026	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM	85444200	0400	5101	UND	10,0000	89,0000	890,00					
027	CABO HDMI 10M	85444200	0400	5101	UND	10,0000	66,8600	668,60					
028	CABO DE REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C / 300M	85444200	0400	5101	UND	15,0000	677,0000	10.155,00					
029	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET 10M	15132919	0400	5101	UND	5,0000	373,5500	1.867,75					
030	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	74130000	0400	5101	UND	5,0000	55,8600	279,30					
031	FONTE PARA GABINETE ATX 500W BIVOLT	84733011	0400	5101	UND	5,0000	397,6700	1.988,35					
032	MÓDULO ISOLADOR 500VA BIVOLT	90328911	0400	5101	UND	3,0000	425,4600	1.276,38					
033	NOBREAK 600VA	85044040	0400	5101	UND	4,0000	540,0000	2.160,00					
034	ROTEADOR WIFI	85176241	0400	5101	UND	20,0000	172,0000	3.440,00					
035	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC15288	85423221	0400	5101	UND	10,0000	238,1000	2.381,00					
036	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	84733042	0400	5101	UND	15,0000	348,4600	5.226,90					
037	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ	84733042	0400	5101	UND	12,0000	264,6700	3.176,04					
038	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	90328911	0400	5101	UND	5,0000	425,4600	2.127,30					
039	NOBREAK 1.200VA/600W ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	85044040	0400	5101	UND	5,0000	1.130,0000	5.650,00					
040	WEBCAM FULL HD COM MIC GRAVAÇÃO WIDESCEEB 1080P	15132919	0400	5101	UND	20,0000	411,0000	8.220,00					

Folha n° 702  
Proc. n° 2329

RECEBEMOS DE LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. n°	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002	SÉRIE: 1

<b>LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 9896978582	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.002</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 2</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0210 0590 0017</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadoria</b>	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230011050842 - 15/04/2023 22:25</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127497307</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF <b>63.441.877/0001-38</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>L G COSTA LTDA</b>		<b>12.069.219/0001-26</b>	<b>15/04/2023</b>
ENDEREÇO <b>AV CORONEL COLARES MOREIRA, 444 - LOJA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	CEP <b>65075-441</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>	FONE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123346770</b>
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	64.481,98		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	64.481,98

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
041	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	94031000	0400	5101	UND	2,0000	900,0000	1.800,00					
042	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS (465MMX670MMX1010MM)	94031000	0400	5101	UND	5,0000	760,0000	3.800,00					
043	MESA SEM GAVETAS (MDF)	94033000	0400	5101	UND	5,0000	521,5000	2.607,50					
044	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX/2TORNEIRAS/1380MMX328MMX378MM	84186931	0400	5101	UND	3,0000	2.870,0000	8.610,00					
045	CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO	94031000	0400	5101	UND	8,0000	995,5000	7.964,00					
046	CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	94037000	0400	5101	UND	50,0000	54,5000	2.725,00					
047	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS BRANCAS	94037000	0400	5101	UND	30,0000	100,0000	3.000,00					
048	BANCO COM 4 LUGARES SEM APOIOS PARA BRAÇO	94018000	0400	5101	UND	3,0000	1.050,3000	3.150,90					
049	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 220V	85094010	0400	5101	UND	2,0000	993,5000	1.987,00					
050	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT	84145190	0400	5101	UND	5,0000	327,5000	1.637,50					
051	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO	85166000	0400	5101	UND	2,0000	570,5000	1.141,00					
052	FRAGMENTADORA	84414000	0400	5101	UND	3,0000	711,5000	2.134,50					
053	GELADEIRA	84181000	0400	5101	UND	2,0000	2.900,8000	5.801,60					
054	FREEZER HORIZONTAL 293L	84183000	0400	5101	UND	1,0000	4.298,0000	4.298,00					
055	FOGÃO 4 BOCAS	85166000	0400	5101	UND	4,0000	1.110,0000	4.440,00					
056	CAIXA AMPLIFICADORA	85185000	0400	5101	UND	2,0000	1.520,0000	3.040,00					
057	TELEVISÃO LED 32" (1920x1080)	85287200	0400	5101	UND	2,0000	1.599,9900	3.199,98					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA  
GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 -  
Fone/Fax: 98969785882

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0210 0590 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230011050842 - 15/04/2023 22:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
127497307

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

63.441.877/0001-38

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
058	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (915MMX300MMX1975MM)	94031000	0400	5101	UND	3,0000	470,0000	1.410,00					
059	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	84811000	0400	5101	UND	10,0000	173,5000	1.735,00					

# RECURSO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA**

**Pregão Eletrônico nº 24/2023**

**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão que consagrou o licitante **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** arrematante do Item 01; da decisão que consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** arrematante do Item 19; da decisão que consagrou o licitante **J L DISTRIBUIDORA LTDA.** arrematante do Item 27; da decisão que consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** arrematante do Item 28; e por fim, da decisão que classificou os licitantes **J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para os Itens 29 e 30, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de direito, delineadas a seguir.

**I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA**

De prêmio, pertinente salientar o fato de que, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

**II. DO MÉRITO**

1. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, consagrou o licitante **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** arrematante do Item 01; consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, arrematante do Item 19; consagrou o licitante **J L DISTRIBUIDORA LTDA.**, arrematante do Item 27; consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, arrematante do Item 28; e por fim, classificou os licitantes **J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para os Itens 29 e 30.

Distrito Federal

SAA Qd. 03, Lt. 995, Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-100  
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Itiéus - Urucaca, 262, KM 2,5, Iguapé  
Itiéus - BA | CEP: 45.658-335  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Darily Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Darily Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-900

Minas Gerais

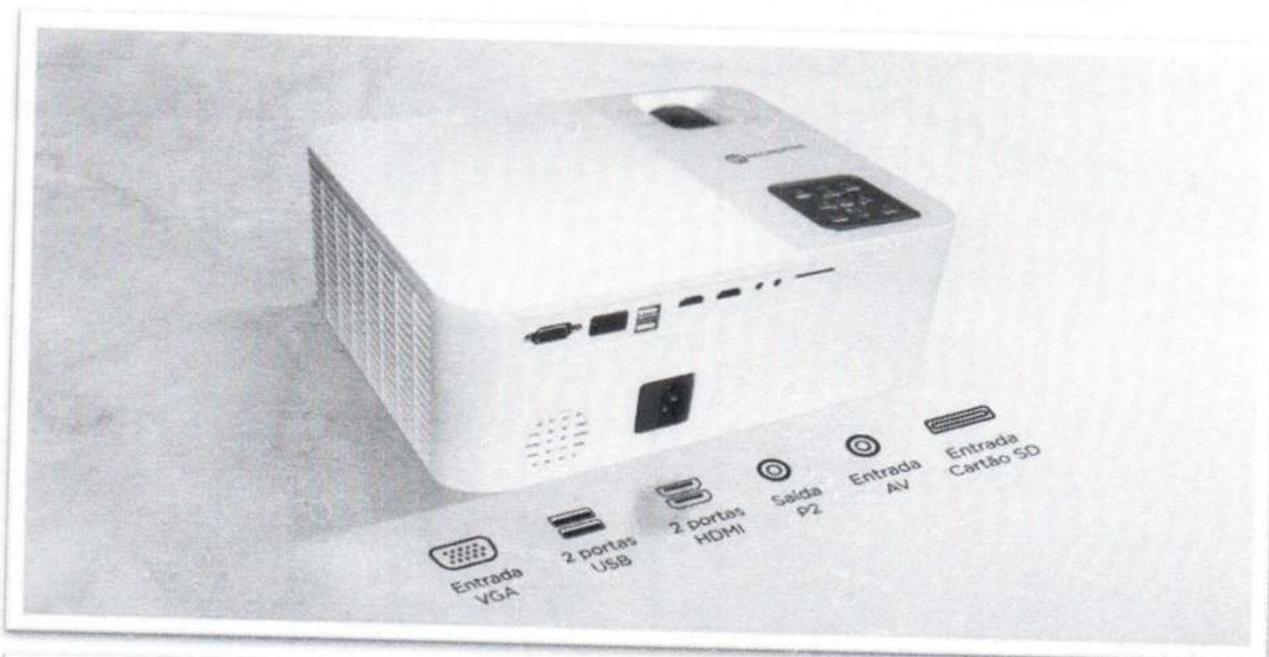
Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 743, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Darily Santos - Uruaí - MG | CEP: 33.610-054

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 225 1K, Bairro Canhandubá  
Itaipava - SC | CEP: 89.122-900

2. Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tais decisões não merecem prosperar. Os licitantes em comento deixaram de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:
3. Primeiramente, todas empresas classificadas para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, deixaram de especificar o modelo ofertado em suas propostas.
4. Especificamente em relação ao Item 01, o licitante MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. cita a marca "GOLDENTEC". Entretanto, ao verificar a nota fiscal enviada com sua proposta readequada, é possível averiguar que o equipamento ofertado é o GT 5500.
5. Contudo, este modelo não atende aos requisitos do Edital, tendo em vista o fato de que não possui luminosidade 3000 ANSI lumens e entrada RJ-45. É importante destacar que nenhum modelo desta fabricante oferta essas especificações.
6. Para comprovar tais fatos, é possível observar todas as informações técnicas do equipamento através do seguinte link:

Projektor Multimídia Smart 5500 Lumens Full HD Wi-Fi Bluetooth - lojagoldentec



Conectores

VGA x1  
HDMI x2  
USB x2  
AV x1  
Cartão SD x1  
Saída de áudio 3.5mm x1

**Distrito Federal**

SAA Qd. 01 Lt. 995 Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-100  
(61) 3030-2020 / 3030-2020

**Bahia**

Rod. Ilhéus - Urucuca, 262, KM 2,5, Iguapé  
Ilhéus - BA | CEP: 45.556-535  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

**São Paulo**

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.054-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

**Espírito Santo**

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-300

**Minas Gerais**

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Darly Santos - Urui - MG | CEP: 38.610-034

**Santa Catarina**

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 223 IK, Bairro Canhanduba,  
Itaipava - SC | CEP: 89.124-000

- 7.** Destaca-se ainda, que a fabricante GOLDENTEC não segue os padrões de qualidade ANSI e o padrão de qualidade da ANSI (American National Standards Institute) para projetores é uma medida importante para garantir a qualidade e a confiabilidade desses equipamentos.
- 8.** Abaixo estão algumas razões pelas quais os projetores devem seguir o padrão ANSI:
- **Consistência:** O padrão ANSI estabelece critérios rigorosos para a medição de brilho e outras especificações técnicas dos projetores. Isso significa que, ao seguir essas especificações, os projetores terão uma qualidade consistente e previsível.
  - **Qualidade de imagem:** Os projetores que atendem ao padrão ANSI são capazes de exibir imagens nítidas e claras, com cores precisas e uniformes. Isso é importante em muitos cenários, como em apresentações de negócios, aulas em escolas e universidades, eventos de entretenimento e assim por diante.
  - **Confiabilidade:** Os projetores que seguem o padrão ANSI são projetados para atender a critérios rigorosos de durabilidade e confiabilidade. Isso significa que eles são menos propensos a falhar ou quebrar durante o uso normal, o que pode ser crucial em situações onde a apresentação ou exibição não pode ser interrompida.
  - **Comparabilidade:** O padrão ANSI também garante que os projetores possam ser comparados de forma justa e precisa entre si. Isso é importante para compradores que desejam comparar diferentes modelos de projetores e tomar decisões informadas com base em critérios objetivos.
  - **Padronização:** Ao seguir o padrão ANSI, os fabricantes de projetores podem garantir que seus produtos sejam compatíveis com outros equipamentos de áudio e vídeo, bem como com os formatos de mídia mais comuns. Isso pode ajudar a evitar problemas de compatibilidade e simplificar a integração de equipamentos de diferentes fabricantes em um sistema.
- 9.** Resta claro que seguir o padrão ANSI para projetores é importante para garantir a qualidade, confiabilidade e consistência desses equipamentos, bem como para permitir comparações objetivas entre diferentes modelos e garantir a compatibilidade com outros equipamentos e formatos de mídia.
- 10.** A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) estabelece as regras para a realização de licitações no âmbito da Administração Pública. É importante destacar que a licitação tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com critérios objetivos e transparentes.
- 11.** Assim, se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.
- 12.** A jurisprudência dos tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), tem reiterado a importância do cumprimento das exigências previstas no edital e a possibilidade de exclusão de licitantes que não as cumpram. O STJ, por exemplo, tem entendido que a não apresentação de documentos exigidos no edital configura falha grave e implica a inabilitação do licitante (AgInt no AREsp 1090293/SP).

**Distrito Federal**

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-100  
(61) 3030-2020 / 3030-3020

**Bahia**

Rod. Ilhéus - Urucuca, 262, KM 2,5, Iguaçu  
Ilhéus - BA | CEP: 45.658-335  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

**São Paulo**

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

**Espírito Santo**

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Caiçã 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.105-900

**Minas Gerais**

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Darly Santos - Uruaçu - MG | CEP: 38.610-034

**Santa Catarina**

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 225 1K, Bairro Canhanduba  
Itajaí - SC | CEP: 88.911-000

13. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se manifestado reiteradamente acerca da importância do cumprimento das exigências do edital pelos licitantes, e tem recomendado aos gestores públicos a adoção de medidas para garantir a efetividade da exigência de documentos e informações necessárias para a habilitação (Acórdão nº 1.578/2015 - Plenário).
14. Portanto, é fundamental que a Administração Pública siga rigorosamente as regras previstas na Lei de Licitações e nos editais de licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório. Em caso de descumprimento das exigências previstas, a exclusão do licitante é medida necessária e justificável.
15. Em relação aos licitantes restantes, ressalta-se que, embora o Edital não estabeleça explicitamente a exigência de indicar o modelo do equipamento, está implícito tal exigência no Item 8 do Edital, o qual solicita a descrição detalhada do objeto ofertado.
16. Vejamos o que dispõe o Item 08:

**"SESSÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.isf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação."**

17. A respeito da necessidade de indicação de marca e modelo na proposta de preços, o Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado no seguinte sentido:

**"A identificação da marca e modelo do bem a ser adquirido é fundamental para assegurar a transparência e lisura do processo licitatório, bem como para permitir a verificação da compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração."**

**(Acórdão nº 1128/2017 do Tribunal de Contas da União - TCU)**

**"A indicação precisa da marca e modelo do equipamento a ser adquirido é essencial para evitar distorções na competição, garantir a isonomia entre os licitantes e evitar a aquisição de bens inadequados às necessidades da Administração."**

**(Acórdão nº 2337/2016 do Tribunal de Contas da União - TCU)**

18. Pertinente ilustrar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

**STJ, AgRg no REsp 1235127/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 31/05/2012: "É imprescindível, em licitações para aquisição de equipamentos, que o licitante indique marca e**

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-100  
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Dary Santos - Uruaí - MG | CEP: 38.690-034

Bahia

Rod. Ilhéus - Uruçuca, 262, KM 2,5, Iguapé  
Ilhéus - BA | CEP: 45.658-335  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhandubá  
Itaipava - SC | CEP: 88.352-000

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Calção 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.105-300

**modelo do produto a ser fornecido, sob pena de ser considerada a proposta genérica e, portanto, desclassificada."**

**TCU, Acórdão 1.412/2010-Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, julgado em 14/07/2010: "Na hipótese de a licitação se referir a equipamentos, a exigência de indicação da marca e modelo é inerente à própria especificação técnica, pois só assim a Administração pode avaliar se o objeto ofertado atende plenamente às necessidades da contratante."**

**TRF3, Apelação Cível 0004001-31.2006.4.03.6119/SP, Rel. Des. Fed. Hélio Nogueira, 1ª Turma, julgado em 12/09/2012: "A ausência de identificação da marca e modelo dos equipamentos ofertados em uma licitação configura proposta genérica e impede a Administração de avaliar adequadamente as ofertas, tornando-se nula."**

19. *Ex positis*, a necessidade de observância incondicional dos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo não enseja entendimento outro que não o de que as propostas dos licitantes em comento não se prestam a atender satisfatoriamente a demanda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA** para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, motivo pelo qual as propostas devem ser desclassificadas.

20. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."**

**"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."**

**"Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

**V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital:"**

**"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."**

21. Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19 (o novo regulamento federal do Pregão Eletrônico), que dispõe, *in verbis*:

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-900  
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Unucuca, 262, KM 2,5, Iguapé  
Ilhéus - BA | CEP: 45.658-335  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl. 3, Várzea do Palácio  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espirito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.105-300

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Dary Santos - Unaf - MG | CEP: 38.610-034

Santa Catarina

Rodovia BR-301, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 223 9K, Bairro Canhandubá  
Itaiópolis - SC | CEP: 89.474-100

**"Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.**

**§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."**

**22. Segundo Fernanda Marinela<sup>1</sup>:**

"O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais e nem menos do que está previsto nele. Por essa razão é que a doutrina diz que **o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei.**"

**23. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exhaustivamente firmado pelo Judiciário:**

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido.

(TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

**24. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da doutra lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>2</sup>:**

**"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)"**

<sup>1</sup> MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 3. Ed. Salvador: Jus PODIVM, 2007, p. 277- 284 - 285 - 300.

<sup>2</sup> "Direito Administrativo", 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

25. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Ainda nas palavras da digníssima jurisprudência<sup>3</sup>:

**"Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital. E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (...)"**

26. Nesse diapasão, ainda sobre licitantes que descumprem as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assim foi o exímio posicionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

**"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. 1. NÃO CABE AGRAVO RETIDO EM FACE DE UM NÃO PRONUNCIAMENTO DO JUIZ SINGULAR ACERCA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR. INUTILIDADE DO PROVIMENTO REQUERIDO, UMA VEZ JÁ PROLATADA SENTENÇA. PRECARIÉDADE DA LIMINAR, QUE SÓ SUBSISTE ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL. 2. A APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DETALHADAS, POR TIPO DE POSTO (INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO), CONTENDO TODOS OS COMPONENTES QUE FORMAM A COMPOSIÇÃO DO PREÇO, TAIS COMO SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ENCARGOS SOCIAIS, ETC, NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.2 DO EDITAL, COM DIVERGÊNCIA DOS VALORES ENTRE SI, LEVA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. 3. AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TRF-5 - AMS: 55964 PE XXXXX-4, Relator: Desembargador Federal Araken Mariz, Data de Julgamento: 02/06/1998, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ DATA-24/07/1998 PÁGINA-251)"**

27. As violações apontadas acima não constituem mero equívoco, mas sim **SEVERO EQUÍVOCO!** Equívoco este que põe em risco gravíssimo a exequibilidade da contratação. Tal fato não pode ser admitido por Vossa Senhoria, que pode, infelizmente, descumprindo a Lei e o Edital – *ad argumentandum tantum* –, decidir por contratar com licitante que não conseguirá arcar com o compromisso contratado, causando prejuízos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-**

<sup>3</sup> Idem, p. 387.

**MIRIM/MA** que acabará tendo que elaborar termos aditivos – o que é vedado neste caso – e/ou novo procedimento licitatório.

**28.** Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação dos licitantes em comento, nos moldes das regras do próprio Edital.

**29.** Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação e classificação dos Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 aos licitantes em comento, descumpridores do Edital e da Lei. Destarte, caso as propostas em comento não sejam desclassificadas, medidas de controle externo serão tomadas para apuração das arbitrariedades ocorridas no presente certame. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito, delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

### **III. DOS PEDIDOS**

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 para conseqüente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação. Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 04 de maio de 2023.

**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**  
**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**  
**CPF nº 327.962.266-20**  
**DIRETOR**

#### Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial  
Brasília - DF | CEP: 70.632-100  
(61) 3030-2020 / 3030-2020

#### Bahia

Rod. Ilhéus - Urucuca, 262, KM 2,5, Iguaçu  
Ilhéus - BA | CEP: 45.658-335  
(71) 3030-2020 / 3030-2020

#### São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,  
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010  
(11) 3030-2020 / 3030-2020

#### Espirito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,  
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-300

#### Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro  
Bairro Dary Santos - Uruaí - MG | CEP: 38.610-034

#### Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,  
Pavimento Superior, Sala 225 1K, Bairro Canhanduba  
Itaipava - SC | CEP: 88.144-000

# DECISÃO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

713

23/23

[Handwritten signature]

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023** – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré – Mirim – MA.

**RECORRENTES:** MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA

**CONTRARRAZOANTE:** MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**RECORRIDO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

### SINTESE DOS FATOS

Esta Comissão de Licitação, através do seu Pregoeiro, vem se posicionar a certa do recurso administrativo interposto pela Empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA**, contrarrazões interposta pela Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA**, interpôs recurso contra a decisão que consagrou a Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante do Item 01; a Empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS arrematante do Item 19; Empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA. arrematante do Item 27; Empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. arrematante do Item 28; e por fim, Empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS., sob os seguinte fundamentos:

Informa que a decisão do pregoeiro em consagrar as empresas supracitada vencedora dos itens, não merecem prosperar haja vista que deixaram de cumprir a integralidade das exigências do Edital.

Segue afirmando que todas as empresas classificadas para os itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, deixaram de especificar o modelo ofertado em suas propostas. especificamente em relação ao Item 01, o licitante MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. cita a marca "GOLDENTEC". Entretanto, ao verificar a nota fiscal enviada com sua proposta readequada, é possível averiguar que o equipamento ofertado é o GT 5500. Contudo, este modelo não atende aos requisitos do Edital, tendo em vista o fato de que não possui luminosidade 3000 ANSI lumens e entrada RJ-45. É importante destacar que nenhum modelo desta fabricante oferta essas especificações.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 714  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Afirma ainda, que a fabricante GOLDENTEC não segue os padrões de qualidade ANSI e o padrão de qualidade da ANSI (American National Standards Institute) para projetores é uma medida importante para garantir a qualidade e a confiabilidade desses equipamentos.

Informa que se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.

Por fim pede que seja reconsiderada o decisum de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 para consequente e subseqüente chamamento do ranking de classificação.

Já em sede de contrarrazões a Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, informa que fora declarada como **vencedora do item I**, por apresentar a melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma **injusta irresignação da recorrente**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **infundados e inoportunos** para tentar afastar a **correta decisão que a declarou vencedora**.

Afirma que além de ofertar devidamente o produto que lhe foi requisitado no Edital, apresentou PRODUTO SUPERIOR daquele que fora pedido. Ou seja, forneceu um produto melhor ao estipulado no Item I do Termo de Referência, com menor preço.

Relata que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório não pode desconsiderar o Princípio da Economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Ou seja, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o Edital interfere na natureza do produto, o que não é o caso em comento.

O Princípio do Interesse Público tem por objetivo que a Administração, bem como os licitantes **não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório**. Logo, sob este olhar, poderíamos dizer que a proposta, necessariamente, deverá ser considerada desclassificada. **O que não é o caso em tela, pois a Contrarrazoante cumpriu integralmente com as normas editalícias, ofertando, até mesmo, produto muito superior ao requisitado, pelo mesmo valor.**

Que o produto a ser entregue pela Recorrida atende as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como está em completa e harmônica conformidade com o objeto ora licitado

E ao final, pede que seja o seja negado provimento ao recurso administrativo interposto pela Recorrente, mantendo a decisão que habilitou a Empresa **MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

É o relatório passo a esclarecer e informar:

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 745

Proc. nº 23/23

Rubrica

## DO MÉRITO

A teor do que dispõe o presente recurso, entende este Pregoeiro, que estão presentes os requisitos de admissibilidade, no recurso da Empresa **MICROTÊNICA INFORMÁTICA LTDA** e as contrarrazões da Empresa **MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Observamos que o ponto crucial levantado em sede recursal, é que teria a Empresa MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ofertado um produto divergente do ITEM I - Termo de Referência. Logo, sobre este olhar, poderíamos dizer que a apresentação de um produto divergente, deve a proposta vencedora ser recusada imediatamente pela administração. Entretanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Porquanto, é no mínimo desarrazoado a Administração desclassificar tal proposta, eis que além de ser o menor preço, receberá um produto superior. Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

*“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*

A título de esclarecimento, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, buscando entender a diferença entre o Termo ANSI Lumens, verificou-se que todos os projetores utilizam uma medida de luminosidade padronizada pela American National Standards Institute

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 716  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

(ANSI) chamada ANSI Lúmens. O termo "Lúmen" é uma unidade de medida que indica a quantidade de brilho que sai de uma fonte de luz, ou seja, quanto mais ANSI Lúmens o projetor tiver, maior será a capacidade que ele terá em projetar em ambientes mais claros. A capacidade de luminosidade é fundamental para definir o tamanho da ampliação da imagem que será projetada, já que afeta outras definições, como cor, contraste, brilho e nitidez.

Levando em consideração que a Empresa Contrarrazoante está ofertando um produto além do licitado, o que não traz prejuízo para a Administração Pública, haja vista que o produto possui característica superior e com o melhor preço, nos revela vantajoso para a administração, não vislumbro óbice em aceitar o objeto ofertado.

Quanto ao argumento trazido que as empresas LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, J L DISTRIBUIDORA LTDA e A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS as informações reunidas pela Requerente não satisfazem efetivamente seu pedido para que seja revertido a classificação dos itens ganhos, haja vista que restou bem caracterizado nas propostas das empresas supracitada as especificações dos itens. Assim, constatamos também a inexistência de indícios de ilegalidade pelo não cumprimento do edital, o que não justifica motivo suficiente para inversão da decisão.

#### **DA DECISÃO**

Isto Posto, sem nada mais a relatar, conheço do Recurso interposto, para NÃO DAR PROVIMENTO, mantendo assim a decisão do Pregoeiro, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, a Comissão decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Secretário Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos.

Pindaré - Mirim /MA, 15 de maio de 2023.

  
Pregoeiro do Município de Pindaré - Mirim/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 717  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio.

Intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Pindaré Mirim/MA, 16 de maio de 2023.

---

Edson de Sousa Pereira  
Secretário de Administração

# ATA SESSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 24/2023**

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	23/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/04/2023 14:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/04/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	17/04/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

**Objeto:**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Às 14:00 horas do dia 17/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 24/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B9 BEBEDOUROS	05.490.249/0001-46
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	H M PRODUTOS E SERVIÇOS	14.809.336/0001-04
J L DISTRIBUIDORA LTDA	J L DISTRIBUIDORA	33.046.966/0001-19
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	LUANG CONSTRUTORA E	63.441.877/0001-38
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	INFORMAXX	09.653.112/0001-16
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	VAREJÃO ILHA BELA I	23.659.394/0001-90
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMORIM COMERCIO E SERVICOS	43.604.782/0001-80

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 720  
Prec. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

**Razão Social**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Nome Fantasia**

VIVA DISTRIBUIDORA E

**CNPJ**

20.008.831/0001-17

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 724  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

**Descrição:** Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens,

**Quantidade:** 100

**Vencedor** MENDES PINTO COMERCIO E

09.653.112/0001-16

**Valor:**

**3.710,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	4973.8600	497386.0000	14/04/2023 10:02:34	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	4907.7800	490778.0000	17/04/2023 13:21:21	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	6542.0000	654200.0000	12/04/2023 17:28:41	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	4907.5000	490750.0000	13/04/2023 15:24:01	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	6000.0000	600000.0000	14/04/2023 09:37:51	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	4907.7800	490778.0000	17/04/2023 13:35:27	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	6542.8300	654283.0000	15/04/2023 11:46:45	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	4580.6400	458064.0000	15/04/2023 14:36:52	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	6542.8300	654283.0000	14/04/2023 16:14:58	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	3710.0000
2 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	3720.6600
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	4099.0000
4 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	4500.0000
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4580.6300
6 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	4580.6400
7 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	4907.5000
8 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4907.7800
9 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	5900.0000

**DISPUTA**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**N° 24/2023**

Folha nº 722  
Proc. nº 23/29  
Rubrica /

<b>Data/Hora Lance</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
17/04/2023 14:39:32	3710.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:04	3720.6600	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:37:41	3779.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:37:22	3780.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:36:08	3893.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:35:34	3895.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:38:26	4099.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:34:33	4100.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:34:15	4150.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:28:17	4400.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:26:09	4500.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:33:29	4580.6300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	4580.6400	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	4907.5000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:43	4907.7800	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	4907.7800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:43	4973.8600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:12	5900.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	6000.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.8300	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 723  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição

Quantidade: 120

Vencedor **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA** 23.659.394/0001-90 Valor: **1.100,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1253.7000	150444.0000	14/04/2023 10:02:46	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1237.0400	148444.8000	17/04/2023 13:21:38	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1635.0000	196200.0000	12/04/2023 17:28:53	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1236.9800	148437.6000	13/04/2023 15:24:31	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1600.0000	192000.0000	14/04/2023 09:38:01	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1237.0400	148444.8000	17/04/2023 13:35:39	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1649.1700	197900.4000	15/04/2023 11:46:56	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1154.5900	138550.8000	15/04/2023 14:37:20	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1649.1700	197900.4000	14/04/2023 16:15:13	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	1100.0000
2 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1154.5800
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1154.5900
4 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	1208.1500
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1236.9800
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1237.0400
7 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1237.0400
8 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1253.7000
9 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1566.7100

**DISPUTA**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 724  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:01	1100.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:33:47	1154.5800	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1154.5900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:34	1208.1500	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:26:41	1227.2300	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:46	1236.9800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:46	1237.0400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1237.0400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:46	1253.7000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:18	1566.7100	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1600.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1635.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:46	1649.1700	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:25:46	1649.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 003 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico

**Quantidade:** 120

**Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA** 33.046.966/0001-19 **Valor:** 1.700,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1882.0000	225840.0000	14/04/2023 10:02:56	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1857.0000	222840.0000	17/04/2023 13:21:48	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2470.0000	296400.0000	12/04/2023 17:29:02	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1856.9000	222828.0000	13/04/2023 15:24:45	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2400.0000	288000.0000	14/04/2023 09:38:11	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1857.0000	222840.0000	17/04/2023 13:35:55	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 725  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2475.6700	297080.4000	15/04/2023 11:47:06	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1733.2200	207986.4000	15/04/2023 14:38:09	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1700.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1720.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1733.2100
4 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1733.2200
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1856.9000
6 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1857.0000
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1880.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2351.8900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:39	1700.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:28	1720.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:10	1733.2100	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	1733.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	1757.2300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:49	1856.9000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:49	1857.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	1857.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:37:41	1880.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:25:49	1882.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:24	2351.8900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	2400.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	2470.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:49	2475.6700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 726  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 004 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico  
Quantidade: 200

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 Valor: 1.900,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2700.0000	540000.0000	14/04/2023 10:04:51	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	2094.9000	418980.0000	17/04/2023 13:22:07	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2790.0000	558000.0000	12/04/2023 17:29:11	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	2094.7700	418954.0000	13/04/2023 15:25:25	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2700.0000	540000.0000	14/04/2023 09:38:22	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2094.9000	418980.0000	17/04/2023 13:37:18	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2792.8300	558566.0000	15/04/2023 11:47:16	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1955.2700	391054.0000	15/04/2023 14:38:41	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1900.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1950.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1955.2600
4 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1955.2700
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2094.7700
6 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2094.9000
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2600.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2653.1900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:30	1900.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 727  
Proc. nº 23/23  
Rubrica: [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:42	1950.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:24	1955.2600	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	1955.2700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2094.7700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:26:26	2094.9000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:26:26	2094.9000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:38:02	2600.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:29	2653.1900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2700.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:26:26	2700.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2790.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:26:26	2792.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto,

**Quantidade:** 100

**Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA** 33.046.966/0001-19 **Valor:** **3.000,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3524.1600	352416.0000	14/04/2023 10:05:21	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	3477.3400	347734.0000	17/04/2023 13:22:15	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4630.0000	463000.0000	12/04/2023 17:29:24	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	3477.1300	347713.0000	13/04/2023 15:25:41	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4600.0000	460000.0000	14/04/2023 09:38:32	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3477.3400	347734.0000	17/04/2023 13:37:36	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4635.8300	463583.0000	15/04/2023 11:47:23	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 728  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	3245.5500	324555.0000	15/04/2023 14:39:06	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	3000.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3200.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	3245.5400
4 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3245.5500
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3470.0000
6 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	3477.1300
7 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3477.3400
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4404.0400

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:49	3000.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:53	3200.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:38	3245.5400	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	3245.5500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:38:12	3470.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:26:49	3477.1300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:26:49	3477.3400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	3477.3400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:26:49	3524.1600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:41	4404.0400	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	4600.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	4630.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:26:49	4635.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº

729

Proc. nº

23/23

Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto,

Quantidade: 100

Vencedor **LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 Valor: **3.819,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	5500.0000	550000.0000	14/04/2023 10:05:32	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	4166.8100	416681.0000	17/04/2023 13:22:46	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	5550.0000	555000.0000	12/04/2023 17:29:31	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	4166.5400	416654.0000	13/04/2023 15:26:08	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	5500.0000	550000.0000	14/04/2023 09:38:43	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	4166.8100	416681.0000	17/04/2023 13:37:54	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	5555.0000	555500.0000	15/04/2023 11:47:31	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3889.0600	388906.0000	15/04/2023 14:40:43	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	5555.0000	555500.0000	14/04/2023 16:14:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	3819.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3820.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	3889.0500
4 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	4166.5400
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	4166.8100
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4166.8100
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4900.0000
8 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	5147.0000
9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	5148.1100

**DISPUTA**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 730  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:29	3819.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:04	3820.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:50	3889.0500	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:06	3889.0600	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:06	4166.5400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:06	4166.8100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:06	4166.8100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:48	4900.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:38:36	5147.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:33:56	5148.1100	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:27:06	5500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:06	5500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:06	5550.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:06	5555.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:27:06	5555.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

**N°** 007 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir  
**Quantidade:** 120

**Vencedor** SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** 652,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	712.5600	85507.2000	14/04/2023 10:05:43	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	935.0000	112200.0000	12/04/2023 17:29:41	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	703.0500	84366.0000	13/04/2023 15:26:21	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	930.0000	111600.0000	14/04/2023 09:38:53	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	703.0900	84370.8000	17/04/2023 13:38:07	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	937.3300	112479.6000	15/04/2023 11:47:40	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 734  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	656.2300	78747.6000	15/04/2023 14:41:00	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	652.0000
2 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	656.2200
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	656.2300
4 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	703.0000
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	703.0500
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	703.0900
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	890.4600

### PUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:13	652.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:35:03	656.2200	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	656.2300	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:38:44	703.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:20	703.0500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:20	703.0900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:20	712.5600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:54	890.4600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	930.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	935.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:20	937.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº

732

Proc. nº

23/23

Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E

63.441.877/0001-38

Valor:

519,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	786.0000	94320.0000	14/04/2023 10:05:54	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	785.0000	94200.0000	12/04/2023 17:29:48	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	589.5400	70744.8000	13/04/2023 15:26:33	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	780.0000	93600.0000	14/04/2023 09:39:03	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	589.5800	70749.6000	17/04/2023 13:38:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	786.0000	94320.0000	15/04/2023 11:47:53	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	550.2800	66033.6000	15/04/2023 14:41:22	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	519.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	520.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	550.2700
4 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	589.5400
5 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	589.5800
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	746.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	746.7000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:19	519.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:08	520.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:38	529.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:21	530.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 24/2023**

Folha nº 733  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:15	550.2700	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	550.2800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	589.5400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:24	589.5800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:38:51	746.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:59	746.7000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	780.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	785.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:24	786.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	786.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**LOTES / ITENS**

**Item 009 Situação: ADJUDICADO**

**Descrição:** Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta

**Quantidade:** 120

**Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 Valor: 695,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1000.0000	120000.0000	14/04/2023 10:06:02	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1005.0000	120600.0000	12/04/2023 17:29:56	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	755.5500	90666.0000	13/04/2023 15:27:29	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	960.0000	115200.0000	14/04/2023 09:39:15	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	755.0000	90600.0000	17/04/2023 13:38:52	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1007.3300	120879.6000	15/04/2023 11:48:00	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	705.2400	84628.8000	15/04/2023 14:41:50	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	695.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 734  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Empresa	Situação	Valor
2 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	705.2300
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	705.2400
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	755.0000
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	755.5500
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	956.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	956.9600

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:35	695.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:35:26	705.2300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	705.2400	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	755.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:28	755.5500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:38:59	956.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:05	956.9600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	960.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	1000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:28	1005.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:28	1007.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 735  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

**LOTES / ITENS**

**Nº** 010 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina,  
**Quantidade:** 120

**Vencedor** **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA** 23.659.394/0001-90 **Valor:** **758,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1090.0000	130800.0000	14/04/2023 10:06:16	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	823.1100	98773.2000	17/04/2023 13:22:56	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1095.0000	131400.0000	12/04/2023 17:30:12	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	823.0600	98767.2000	13/04/2023 15:27:41	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1090.0000	130800.0000	14/04/2023 09:39:28	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	823.1100	98773.2000	17/04/2023 13:39:13	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1097.3300	131679.6000	15/04/2023 11:48:08	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	768.2500	92190.0000	15/04/2023 14:42:25	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empres	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	758.0000
2 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	768.2400
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	768.2500
4 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	823.0600
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	823.1100
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	823.1100
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1042.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1042.4600

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:46	758.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 736  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:38	768.2400	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	768.2500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	823.0600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:31	823.1100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:31	823.1100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:06	1042.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:11	1042.4600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	1090.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:31	1090.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	1095.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:31	1097.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 011 Situação: ADJUDICADO

**Descrição:** Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão,  
**Quantidade:** 120

**Vencedor** J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** 1.150,89

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1655.2100	198625.2000	14/04/2023 10:06:35	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1633.2200	195986.4000	17/04/2023 13:23:15	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2170.0000	260400.0000	12/04/2023 17:30:28	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2100.0000	252000.0000	14/04/2023 09:39:47	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1633.2200	195986.4000	17/04/2023 13:39:52	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2177.3300	261279.6000	15/04/2023 11:48:19	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1524.3500	182922.0000	15/04/2023 14:43:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 737  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1150.8900
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1290.0000
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1524.0000
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1524.3300
5 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1524.3500
6 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1633.2200
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2177.3300

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:57	1150.8900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:30:04	1290.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:33	1490.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:16	1524.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:36:04	1524.3300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1524.3500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1633.2200	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1633.2200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:38	1655.2100	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:38	2100.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	2170.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:38	2177.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 738  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro

Quantidade: 120

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA

33.046.966/0001-19

Valor:

1.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1211.7600	145411.2000	14/04/2023 10:06:50	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1195.6600	143479.2000	17/04/2023 13:23:24	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1590.0000	190800.0000	12/04/2023 17:30:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1500.0000	180000.0000	14/04/2023 09:39:58	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1195.6600	143479.2000	17/04/2023 13:40:04	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1594.0000	191280.0000	15/04/2023 11:48:26	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1115.9700	133916.4000	15/04/2023 14:43:31	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1000.0000
2 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1115.9600
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1115.9700
4 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1165.0000
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1195.6600
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1230.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1594.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:42	1000.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:36:26	1115.9600	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:40	1115.9700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:39:43	1165.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 739  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:41	1195.6600	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:40	1195.6600	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:29	1195.9500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:41	1211.7600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:37:31	1230.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:41	1500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:41	1590.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:41	1594.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 013 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2  
**Quantidade:** 120

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** 1.987,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2231.3200	267758.4000	14/04/2023 10:07:07	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	2201.6700	264200.4000	17/04/2023 13:23:34	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2935.0000	352200.0000	12/04/2023 17:30:44	CLASSIFICADA
FRY F R M DE ARAUJO	2201.5300	264183.6000	13/04/2023 15:28:42	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2900.0000	348000.0000	14/04/2023 09:40:08	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2201.6700	264200.4000	17/04/2023 13:40:44	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2935.1700	352220.4000	15/04/2023 11:48:31	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2054.9200	246590.4000	15/04/2023 14:43:49	CLASSIFICADA
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	2935.1700	352220.4000	17/04/2023 09:43:19	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 740  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	1987.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1989.0000
3 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	2051.0000
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2054.9100
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2201.5300
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2201.6700
7 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2201.6700
8 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2231.3200
9 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2935.1700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:56	1987.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:32:59	1989.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:30:45	2050.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:30:16	2051.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:30:04	2052.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:53	2053.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:36:56	2054.9100	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2054.9200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2201.5300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:43	2201.6700	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2201.6700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:43	2231.3200	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:43	2900.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.1700	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 744  
Proc. nº 23/23  
Rubrica f

**LOTES / ITENS**

**Nº** 014 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3  
**Quantidade:** 120

**Vencedor** SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** 2.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3500.0000	420000.0000	14/04/2023 10:07:20	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	3540.0000	424800.0000	12/04/2023 17:30:54	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	2656.9400	318832.8000	13/04/2023 15:28:58	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	3500.0000	420000.0000	14/04/2023 09:40:18	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2657.0800	318849.6000	17/04/2023 13:40:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	3542.3300	425079.6000	15/04/2023 11:48:41	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2479.9900	297598.8000	15/04/2023 14:45:35	CLASSIFICADA
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	3542.3300	425079.6000	17/04/2023 09:43:30	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	2400.0000
2 B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	2478.0000
3 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2479.9800
4 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	2479.9900
5 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2656.9400
6 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2657.0800
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3500.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	3542.3300

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:18	2400.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 742  
Proc. nº 23/23  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:07	2478.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:37:31	2479.9800	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	2479.9900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	2656.9400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:46	2657.0800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:46	3500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	3500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:46	3540.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:46	3542.3300	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:27:46	3542.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

**N°** 015 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo

**Quantidade:** 200

**Vencedor** SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** 39,50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	57.0000	11400.0000	14/04/2023 10:07:28	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	55.0000	11000.0000	12/04/2023 17:31:04	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	43.4700	8694.0000	13/04/2023 15:29:15	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	57.0000	11400.0000	14/04/2023 09:40:30	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	43.4700	8694.0000	17/04/2023 13:41:08	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	57.9500	11590.0000	15/04/2023 11:48:49	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	40.5800	8116.0000	15/04/2023 14:45:58	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	39.5000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 743  
Proc. nº 23723  
Rubrica [assinatura]

Empresa	Situação	Valor
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	40.5800
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	43.4700
4 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	43.4700
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	57.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	57.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	57.9500

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:30	39.5000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:49	40.5800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:49	43.4700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:49	43.4700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:49	55.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:49	57.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:49	57.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:49	57.9500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 016

Situação: ADJUDICADO

**Descrição:** Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma  
**Quantidade:** 200

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E**

63.441.877/0001-38

**Valor:**

**193,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	278.0000	55600.0000	14/04/2023 10:07:35	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	209.1500	41830.0000	17/04/2023 13:23:48	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	277.0000	55400.0000	12/04/2023 17:31:14	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	209.1400	41828.0000	13/04/2023 15:29:36	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	270.0000	54000.0000	14/04/2023 09:40:39	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 244  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	209.1500	41830.0000	17/04/2023 13:41:28	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	278.8300	55766.0000	15/04/2023 11:48:54	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	195.2200	39044.0000	15/04/2023 14:46:17	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	193.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	194.0000
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	209.1400
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	209.1500
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	209.1500
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	270.0000
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	278.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	278.8300

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:34:06	193.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:38	194.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:55	195.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	209.1400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:55	209.1500	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	209.1500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:55	270.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	277.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:55	278.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:55	278.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
N° 24/2023

Folha nº 745  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na

Quantidade: 200

Vencedor **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**

23.659.394/0001-90

Valor:

**720,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	788.3300	157666.0000	14/04/2023 10:07:52	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	777.8500	155570.0000	17/04/2023 13:24:01	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1035.0000	207000.0000	12/04/2023 17:31:42	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	777.8100	155562.0000	13/04/2023 15:29:47	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1030.0000	206000.0000	14/04/2023 09:40:48	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	777.8500	155570.0000	17/04/2023 13:41:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1037.0000	207400.0000	15/04/2023 11:49:05	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	726.0100	145202.0000	15/04/2023 14:46:46	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	720.0000
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	726.0100
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	777.8100
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	777.8500
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	777.8500
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	788.3300
7 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1030.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1037.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:52	720.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 746  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:57	726.0100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	777.8100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:57	777.8500	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	777.8500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:57	788.3300	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:57	1030.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	1035.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:57	1037.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

**Nº** 018 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto  
**Quantidade:** 200

**Vencedor** LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 339,68

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	480.0000	96000.0000	14/04/2023 10:08:04	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	363.9300	72786.0000	17/04/2023 13:24:13	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	485.0000	97000.0000	12/04/2023 17:31:51	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	363.9100	72782.0000	13/04/2023 15:29:56	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	480.0000	96000.0000	14/04/2023 09:40:57	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	363.9300	72786.0000	17/04/2023 13:42:13	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	485.1700	97034.0000	15/04/2023 11:49:12	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	339.6800	67936.0000	15/04/2023 14:47:11	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	339.6800

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 747  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Empresa	Situação	Valor
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	363.9100
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	363.9300
4 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	363.9300
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	365.0000
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	480.0000
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	480.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	485.1700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:00	339.6800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:00	363.9100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:00	363.9300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:28:00	363.9300	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:08	365.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:00	480.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:00	480.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:00	485.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:00	485.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

728  
23/23

**LOTES / ITENS**

Nº 019

**Situação: ADJUDICADO**

**Descrição:** Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência

**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E**

63.441.877/0001-38

**Valor:**

**1.114,92**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1210.6200	121062.0000	14/04/2023 10:08:20	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1194.5300	119453.0000	17/04/2023 13:24:28	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1590.0000	159000.0000	12/04/2023 17:31:58	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1194.4600	119446.0000	13/04/2023 15:30:07	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1500.0000	150000.0000	14/04/2023 09:41:05	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1194.5300	119453.0000	17/04/2023 13:42:49	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1592.5000	159250.0000	15/04/2023 11:49:19	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1114.9200	111492.0000	15/04/2023 14:47:30	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1592.5000	159250.0000	16/04/2023 21:50:21	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	1114.9200
2 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	1118.4400
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1194.4500
4 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1194.4600
5 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1194.5300
6 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1194.5300
7 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1195.0000
8 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1500.0000
9 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1592.5000

**DISPUTA**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 749  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica P

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:03	1114.9200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:08	1118.4400	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:40:02	1194.4500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1194.4600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1194.5300	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:03	1194.5300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:22	1195.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:03	1210.6200	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:03	1590.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:03	1592.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:28:03	1592.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

**Nº** 020 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras  
**Quantidade:** 120

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** **342,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	488.0000	58560.0000	14/04/2023 10:08:32	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	366.4200	43970.4000	17/04/2023 13:24:36	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	488.0000	58560.0000	12/04/2023 17:32:06	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	366.4000	43968.0000	13/04/2023 15:30:19	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	480.0000	57600.0000	14/04/2023 09:41:14	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	366.4200	43970.4000	17/04/2023 13:43:41	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	488.5000	58620.0000	15/04/2023 11:49:28	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 750  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	342.0000	41040.0000	15/04/2023 14:47:57	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	342.0000
2 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	366.3000
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	366.4000
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	366.4200
5 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	366.4200
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	480.0000
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	488.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	488.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:05	342.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:39:33	366.3000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:05	366.4000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:05	366.4200	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:05	366.4200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:28:05	480.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:05	488.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:05	488.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:05	488.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 751  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

**LOTES / ITENS**

Nº 021

**Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.

**Quantidade:** 100

**Vencedor** LUANG CONSTRUTORA E

63.441.877/0001-38

**Valor:**

**166,82**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	238.0000	23800.0000	14/04/2023 10:08:54	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	238.0000	23800.0000	12/04/2023 17:32:19	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	178.7300	17873.0000	13/04/2023 15:30:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	230.0000	23000.0000	14/04/2023 09:41:33	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	178.7300	17873.0000	17/04/2023 13:45:20	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	238.2800	23828.0000	15/04/2023 11:49:47	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	166.8200	16682.0000	15/04/2023 14:48:18	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	166.8200
2 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	178.7300
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	178.7300
4 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	179.0000
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	230.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	238.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	238.2800

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:00	166.8200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:00	178.7300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:00	178.7300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:47	179.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 752  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:00	230.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:00	238.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:00	238.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:00	238.2800	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 022 **Situação: ADJUDICADO**  
**Descrição:** Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial,  
**Quantidade:** 100

**Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA** 33.046.966/0001-19 **Valor: 400,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1200.0000	120000.0000	14/04/2023 10:09:09	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	448.8100	44881.0000	17/04/2023 13:24:56	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	598.0000	59800.0000	12/04/2023 17:32:27	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	448.7800	44878.0000	13/04/2023 15:30:59	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1410.0000	141000.0000	14/04/2023 09:41:51	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	448.8100	44881.0000	17/04/2023 13:45:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	598.3300	59833.0000	15/04/2023 11:49:53	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	418.9000	41890.0000	15/04/2023 14:48:40	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	400.0000
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	418.9000
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	448.7800
4 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	448.8100
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	449.0000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha n° 753  
Proc. n° 23/23  
Rubrica /

Empresa	Situação	Valor
6 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	598.3300
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1200.0000
8 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1410.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:28	400.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:02	418.9000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:02	448.7800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:02	448.8100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:02	448.8100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:54	449.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:02	598.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:02	598.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:29:02	1200.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:02	1410.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 023 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial,  
**Quantidade:** 100

**Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA** 33.046.966/0001-19 **Valor:** 700,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1500.0000	150000.0000	14/04/2023 10:09:17	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	804.6100	80461.0000	17/04/2023 13:25:13	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1070.0000	107000.0000	12/04/2023 17:32:36	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	804.5600	80456.0000	13/04/2023 15:31:11	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1640.0000	164000.0000	14/04/2023 09:42:01	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 754  
Proc. nº 23/23  
Rubrica                     

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	804.6100	80461.0000	17/04/2023 13:45:50	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1072.6700	107267.0000	15/04/2023 11:49:59	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	750.9800	75098.0000	15/04/2023 14:48:59	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	700.0000
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	750.9800
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	804.5600
4 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	804.6100
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	805.0000
6 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1072.6700
7 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1500.0000
8 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1640.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:39	700.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:05	750.9800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:05	804.5600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:05	804.6100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:05	804.6100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:40:04	805.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:05	1070.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:05	1072.6700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:29:05	1500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:05	1640.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 755  
Proc. nº 23/23  
Rubrica                     

**LOTES / ITENS**

Nº 024 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo  
**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** **979,28**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1063.3400	106334.0000	14/04/2023 10:09:31	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1398.0000	139800.0000	12/04/2023 17:32:43	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1049.1500	104915.0000	13/04/2023 15:31:27	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1300.0000	130000.0000	14/04/2023 09:42:11	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1049.2200	104922.0000	17/04/2023 13:46:06	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1398.7700	139877.0000	15/04/2023 11:50:06	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	979.2800	97928.0000	15/04/2023 14:49:19	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	979.2800
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1049.1500
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1049.2200
4 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1050.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1063.3400
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1300.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1398.7700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:07	979.2800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:07	1049.1500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:07	1049.2200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:40:15	1050.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 756  
Proc. nº 23/23  
Rubrica: [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:07	1063.3400	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:07	1300.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:07	1398.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:07	1398.7700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 025 **Situação: ADJUDICADO**  
**Descrição:** Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo  
**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor: 799,00**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	889.0500	88905.0000	14/04/2023 10:09:49	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	877.2400	87724.0000	17/04/2023 13:25:27	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1169.0000	116900.0000	12/04/2023 17:32:54	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	877.1900	87719.0000	13/04/2023 15:31:42	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1100.0000	110000.0000	14/04/2023 09:42:21	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	877.2400	87724.0000	17/04/2023 13:46:21	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1169.5000	116950.0000	15/04/2023 11:50:13	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	818.7700	81877.0000	15/04/2023 14:49:33	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	799.0000
2 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	800.0000
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	877.1900
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	877.2400
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	880.0000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 757  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Empresa	Situação	Valor
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	889.0500
7 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1100.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1169.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:08	799.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:54	800.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	818.7700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	877.1900	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:10	877.2400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	877.2400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:40:28	880.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:10	889.0500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:10	1100.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	1169.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:10	1169.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 026 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo  
 Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 Valor: 524,78

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	749.0000	74900.0000	14/04/2023 10:10:01	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	749.0000	74900.0000	12/04/2023 17:33:03	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	562.1700	56217.0000	13/04/2023 15:32:07	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	740.0000	74000.0000	14/04/2023 09:42:30	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	562.2000	56220.0000	17/04/2023 13:47:09	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 758  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE	749.5000	74950.0000	15/04/2023 11:50:21	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	524.7800	52478.0000	15/04/2023 14:49:48	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	524.7800
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	562.1700
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	562.2000
4 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	570.0000
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	740.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	749.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	749.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:12	524.7800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:12	562.1700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:12	562.2000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:40:57	570.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:12	740.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:12	749.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:12	749.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:12	749.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 759  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 027

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA

33.046.966/0001-19

Valor:

2.429,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3306.4900	330649.0000	14/04/2023 10:10:12	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	3262.5600	326256.0000	17/04/2023 13:26:03	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4340.0000	434000.0000	12/04/2023 17:33:16	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4300.0000	430000.0000	14/04/2023 09:42:39	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3262.5600	326256.0000	17/04/2023 13:47:24	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4349.5000	434950.0000	15/04/2023 11:50:30	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3045.0900	304509.0000	15/04/2023 14:50:08	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	4349.5000	434950.0000	16/04/2023 15:45:25	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	2429.0000
2 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	2668.2000
3 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3045.0900
4 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3260.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3262.5500
6 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3262.5600
7 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4300.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4349.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:32:34	2429.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 760  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:33	2668.2000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:30:52	2950.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:15	3045.0900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:41:08	3260.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:40:25	3262.5500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:15	3262.5600	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:15	3262.5600	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:15	3306.4900	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:15	4300.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:15	4340.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:15	4349.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:15	4349.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 028

**Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento

**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** 5.568,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	10000.0000	1000000.0000	14/04/2023 10:10:23	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	10050.0000	1005000.0000	12/04/2023 17:33:39	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	10000.0000	1000000.0000	14/04/2023 09:42:48	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	7543.0100	754301.0000	17/04/2023 13:47:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	10056.0000	1005600.0000	15/04/2023 11:50:47	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	7040.2200	704022.0000	15/04/2023 14:50:28	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	10056.0000	1005600.0000	16/04/2023 15:45:44	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 764  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	5568.0000
2 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	5569.1400
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	7543.0000
4 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7543.0100
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	7545.0000
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	10000.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	10056.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:34	5568.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:31:59	5569.1400	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:18	7040.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:41:04	7543.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:18	7543.0100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:41:19	7545.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:18	10000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:18	10000.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:18	10050.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:18	10056.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:18	10056.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 762  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**LOTES / ITENS**

Nº 029

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA

33.046.966/0001-19

Valor:

2.023,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2247.2800	224728.0000	14/04/2023 10:10:34	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2950.0000	295000.0000	12/04/2023 17:33:47	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2950.0000	295000.0000	14/04/2023 09:42:58	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2217.4200	221742.0000	17/04/2023 13:48:14	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2956.1700	295617.0000	15/04/2023 11:50:54	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2069.6100	206961.0000	15/04/2023 14:50:59	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	2956.1700	295617.0000	16/04/2023 15:46:16	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	2023.0000
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	2069.6100
3 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2247.2800
4 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	2620.8200
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	2950.0000
6 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2950.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2956.1700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:08	2023.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2069.6100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:22	2217.4200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2247.2800	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 763  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:32:17	2620.8200	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2950.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:22	2950.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:22	2956.1700	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2956.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 030 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;  
**Quantidade:** 100

**Vencedor** J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** 3.050,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	4400.0000	440000.0000	14/04/2023 10:10:46	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4409.0000	440900.0000	12/04/2023 17:33:55	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4400.0000	440000.0000	14/04/2023 09:43:10	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3307.5700	330757.0000	17/04/2023 13:48:27	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4409.5000	440950.0000	15/04/2023 11:51:02	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3087.1000	308710.0000	15/04/2023 14:51:48	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	4409.5000	440950.0000	16/04/2023 15:46:29	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	3050.0000
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3087.1000
3 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	3247.2500
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4400.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	4400.0000
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	4409.0000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 764  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

<b>Empresa</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4409.5000

**DISPUTA**

<b>Data/Hora Lance</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
17/04/2023 14:31:18	3050.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:25	3087.1000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:32:33	3247.2500	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:25	3307.5700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:25	4400.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:25	4400.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 031 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de  
**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** **94,16**

**PROPOSTAS INICIAIS**

<b>Empresa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Data/Hora Registro</b>	<b>Situação</b>
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	134.0000	13400.0000	14/04/2023 10:11:02	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	134.0000	13400.0000	12/04/2023 17:34:34	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	100.8900	10089.0000	13/04/2023 15:33:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	134.0000	13400.0000	14/04/2023 09:43:23	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	100.8900	10089.0000	17/04/2023 13:48:49	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	134.5000	13450.0000	15/04/2023 11:51:17	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 765  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	94.1600	9416.0000	15/04/2023 14:52:22	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	94.1600
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	100.8900
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	100.8900
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	134.0000
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	134.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	134.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	134.5000

**PUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:32	94.1600	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:32	100.8900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:32	100.8900	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:32	134.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:32	134.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:32	134.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:32	134.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

766  
23/23  
/

**LOTES / ITENS**

Nº 032

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox,

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E

63.441.877/0001-38

Valor:

733,60

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1045.0000	104500.0000	14/04/2023 10:11:25	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1047.0000	104700.0000	12/04/2023 17:35:08	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	785.9300	78593.0000	13/04/2023 15:33:49	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1040.0000	104000.0000	14/04/2023 09:43:35	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	785.9800	78598.0000	17/04/2023 13:49:01	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1047.8300	104783.0000	15/04/2023 11:51:26	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	733.6000	73360.0000	15/04/2023 14:52:55	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	733.6000
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	785.9300
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	785.9800
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1040.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1045.0000
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1047.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1047.8300

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:34	733.6000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:34	785.9300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:34	785.9800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:34	1040.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 767  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:34	1045.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:34	1047.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:34	1047.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

**N°** 033 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura  
**Quantidade:** 200

**Vencedor** LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 73,95

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	105.0000	21000.0000	14/04/2023 10:11:35	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	105.0000	21000.0000	12/04/2023 17:35:18	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	79.2300	15846.0000	13/04/2023 15:34:01	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	105.0000	21000.0000	14/04/2023 09:47:27	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	79.2300	15846.0000	17/04/2023 13:49:11	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	105.6200	21124.0000	15/04/2023 11:51:36	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	73.9500	14790.0000	15/04/2023 14:53:25	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	73.9500
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	79.2300
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	79.2300
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	105.0000
5 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	105.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	105.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	105.6200

**DISPUTA**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 768  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:37	73.9500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:37	79.2300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:37	79.2300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:37	105.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:37	105.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:37	105.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:37	105.6200	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 034

**Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente

**Quantidade:** 120

**Vencedor** LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 508,63

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	725.0000	87000.0000	14/04/2023 10:11:45	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	726.0000	87120.0000	12/04/2023 17:35:26	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	544.9200	65390.4000	13/04/2023 15:34:16	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	725.0000	87000.0000	14/04/2023 09:47:36	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	544.9500	65394.0000	17/04/2023 13:49:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	726.5000	87180.0000	15/04/2023 11:51:43	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	508.6300	61035.6000	15/04/2023 14:53:39	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	508.6300
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	544.9200
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	544.9500
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	725.0000

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 769  
Proc. nº 23/23  
Rubrica                     

Empresa	Situação	Valor
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	725.0000
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	726.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	726.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:39	508.6300	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:39	544.9200	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:39	544.9500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:39	725.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:39	725.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:39	726.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:39	726.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 035 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP)  
**Quantidade:** 120

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** **386,81**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	550.0000	66000.0000	14/04/2023 10:11:54	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	552.0000	66240.0000	12/04/2023 17:35:47	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	414.4100	49729.2000	13/04/2023 15:34:28	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	550.0000	66000.0000	14/04/2023 09:47:55	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	414.5300	49743.6000	17/04/2023 13:49:47	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	552.5000	66300.0000	15/04/2023 11:51:49	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	386.8100	46417.2000	15/04/2023 14:54:07	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 770  
Proc. nº 23/29  
Número 1

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	386.8100
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	414.4100
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	414.5300
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	550.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	550.0000
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	552.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	552.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:41	386.8100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:41	414.4100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:41	414.5300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:41	550.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:41	550.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:41	552.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:41	552.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 036

**Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de

**Quantidade:** 250

**Vencedor** J L DISTRIBUIDORA LTDA

33.046.966/0001-19

**Valor:**

**220,69**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	340.0000	85000.0000	14/04/2023 10:12:02	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	258.4100	64602.5000	17/04/2023 13:26:20	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	344.0000	86000.0000	12/04/2023 17:35:57	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	258.4000	64600.0000	13/04/2023 15:34:38	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	340.0000	85000.0000	14/04/2023 09:48:28	CLASSIFICADA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 771  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica [assinatura]

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	258.4100	64602.5000	17/04/2023 13:50:15	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	344.5000	86125.0000	15/04/2023 11:51:55	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	241.1900	60297.5000	15/04/2023 14:54:22	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	220.6900
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	241.1900
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	258.4000
4 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	258.4100
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	340.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	340.0000
7 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	344.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	344.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:23	220.6900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:43	241.1900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:43	258.4000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:43	258.4100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:43	258.4100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:43	340.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:43	340.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:43	344.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:43	344.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 772  
Prec. nº 23/23  
Rubrica P

**LOTES / ITENS**

Nº 037

**Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical  
**Quantidade:** 250

**Vencedor** J L DISTRIBUIDORA LTDA

33.046.966/0001-19

**Valor:**

**310,29**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	490.0000	122500.0000	14/04/2023 10:12:11	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	372.1800	93045.0000	17/04/2023 13:26:28	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	496.0000	124000.0000	12/04/2023 17:36:10	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	372.1600	93040.0000	13/04/2023 15:34:51	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	490.0000	122500.0000	14/04/2023 09:48:36	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	372.1800	93045.0000	17/04/2023 13:50:24	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	496.1700	124042.5000	15/04/2023 11:52:02	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	347.3700	86842.5000	15/04/2023 14:54:41	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	310.2900
2 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	347.3700
3 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	372.1600
4 MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	372.1800
5 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	490.0000
6 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	490.0000
7 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	496.0000
8 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	496.1700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:46	310.2900	J L DISTRIBUIDORA LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 773  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:46	347.3700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	372.1600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:46	372.1800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:46	372.1800	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	490.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:46	490.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	496.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:46	496.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 038 **Situação:** ADJUDICADO

**Descrição:** Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras:

**Quantidade:** 100

**Vencedor LUANG CONSTRUTORA E** 63.441.877/0001-38 **Valor:** **129,45**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	180.0000	18000.0000	14/04/2023 10:12:21	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	184.0000	18400.0000	12/04/2023 17:36:19	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	138.6800	13868.0000	13/04/2023 15:35:09	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	180.0000	18000.0000	14/04/2023 09:48:44	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	138.6900	13869.0000	17/04/2023 13:50:35	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	184.8900	18489.0000	15/04/2023 11:52:09	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	129.4500	12945.0000	15/04/2023 14:55:01	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	129.4500
2 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	138.6800
3 J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	138.6900

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 774  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Empresa	Situação	Valor
4 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	180.0000
5 A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	180.0000
6 SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	184.0000
7 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	184.8900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:49	129.4500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:49	138.6800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:49	138.6900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:49	180.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:49	180.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:49	184.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:49	184.8900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

# Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº 775  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:24	Sistema		Sessão pública aberta!
17/04 14:24	Pregoeiro		Senhores boa tarde, daremos inicio a fase de lances do pregão.
17/04 14:25	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:25	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:25	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:26	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:26	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial l... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial l... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 24/2023**

Folha nº 776  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:29	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido de 71,5 cm, Larg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
17/04 14:35	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:35	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:35	Sistema	003	O lote/item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condê... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:36	Sistema	004	O lote/item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:36	Sistema	005	O lote/item nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	006	O lote/item nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 777  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:37	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... encerrada!
17/04 14:37	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... foi o fornecedor com valor R\$ 1.100,0000 !
17/04 14:37	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência prmp de 500 w, pot... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	027	O lote/item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	028	O lote/item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	029	O lote/item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	031	O lote/item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	032	O lote/item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	033	O lote/item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... foi o fornecedor com valor R\$ 1.700,0000 !
17/04 14:39	Sistema	035	O lote/item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	034	O lote/item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 778  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:39	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi o fornecedor com valor R\$ 1.987,0000 !
17/04 14:39	Sistema	036	O lote/item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	037	O lote/item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	038	O lote/item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi o fornecedor com valor R\$ 2.400,0000 !
17/04 14:39	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - Caradeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Caradeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... foi o fornecedor com valor R\$ 39,5000 !
17/04 14:39	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... foi o fornecedor com valor R\$ 193,0000 !
17/04 14:40	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... foi o fornecedor com valor R\$ 720,0000 !
17/04 14:40	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... foi o fornecedor com valor R\$ 1.900,0000 !
17/04 14:40	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
17/04 14:40	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.819,0000 !
17/04 14:40	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... foi o fornecedor com valor R\$ 652,0000 !
17/04 14:40	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) g... as para pasta s... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... foi o fornecedor com valor R\$ 519,0000 !
17/04 14:41	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... foi o fornecedor com valor R\$ 695,0000 !
17/04 14:41	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... foi o fornecedor com valor R\$ 758,0000 !
17/04 14:41	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... foi o fornecedor com valor R\$ 339,6800 !
17/04 14:41	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... foi o fornecedor com valor R\$ 1.150,8900 !
17/04 14:41	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; encerrada!
17/04 14:41	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; foi o fornecedor com valor R\$ 2.023,0000 !
17/04 14:41	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... encerrada!

# Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº 779  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:41	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... foi o fornecedor com valor R\$ 3.050,0000 !
17/04 14:41	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... foi o fornecedor com valor R\$ 3.710,0000 !
17/04 14:41	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... foi o fornecedor com valor R\$ 94,1600 !
17/04 14:41	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... foi o fornecedor com valor R\$ 342,0000 !
17/04 14:41	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... foi o fornecedor com valor R\$ 733,6000 !
17/04 14:41	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... foi o fornecedor com valor R\$ 73,9500 !
17/04 14:41	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
17/04 14:41	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... foi o fornecedor com valor R\$ 386,8100 !
17/04 14:41	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... foi o fornecedor com valor R\$ 220,6900 !
17/04 14:41	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... foi o fornecedor com valor R\$ 508,6300 !
17/04 14:41	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... foi o fornecedor com valor R\$ 166,8200 !
17/04 14:41	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	037	O arrematante do item/lote nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... foi o fornecedor com valor R\$ 310,2900 !
17/04 14:41	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... foi o fornecedor com valor R\$ 129,4500 !
17/04 14:41	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
17/04 14:42	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... foi o fornecedor com valor R\$ 1.114,9200 !
17/04 14:42	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi o fornecedor com valor R\$ 700,0000 !
17/04 14:42	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi o fornecedor com valor R\$ 979,2800 !
17/04 14:42	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi o fornecedor com valor R\$ 799,0000 !

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 780  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:43	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... foi o fornecedor com valor R\$ 524,7800 !
17/04 14:43	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.429,0000 !
17/04 14:43	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... foi o fornecedor com valor R\$ 5.568,0000 !
17/04 14:43	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
17/04 14:57	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/04 14:58	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, conforme previsto em edital irei abrir a proposta de readequada.
17/04 14:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 14:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA!
17/04 15:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
17/04 15:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA!
17/04 15:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA!
17/04 16:33	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, com o envio da proposta da readequada a sessão SE DARÁ POR SUSPENSO COM RETORNO PARA O DIA 20/04/2023 as 10:00h
20/04 09:38	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 24/04/2023 as 09:00
24/04 09:04	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia. Estou analisando toda documentação encaminhada.
24/04 14:41	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 25/04/2023 as 08:00
25/04 08:51	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 25/04/2023 as 13:00
25/04 14:00	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 08:00
26/04 08:17	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 11:00
26/04 13:16	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 16:30
26/04 16:51	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 27/04/2023 as 15:30
27/04 16:53	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 28/04/2023 as 08:00
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 24/2023**

Folha nº 784  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:01	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/04 08:01	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	001	O fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en....
28/04 08:01	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:02
28/04 08:01	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	002	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi....
28/04 08:01	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:02
28/04 08:01	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	003	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde....
28/04 08:01	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	004	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado....
28/04 08:01	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	005	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ....
28/04 08:01	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	006	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ....
28/04 08:01	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	007	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d....
28/04 08:01	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	008	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s....
28/04 08:01	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	009	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta....

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 782  
Proc. nº 23/23  
Rubrica: [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:01	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	010	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar....
28/04 08:01	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	011	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P....
28/04 08:01	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	012	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe....
28/04 08:01	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	013	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I....
28/04 08:01	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	014	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I....
28/04 08:01	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	015	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med....
28/04 08:01	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	016	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ....
28/04 08:01	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	017	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in....
28/04 08:01	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	018	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en....
28/04 08:01	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	019	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot....
28/04 08:01	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	020	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate....

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 783  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:01	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	021	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve....
28/04 08:01	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	022	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi....
28/04 08:01	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	023	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi....
28/04 08:01	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	024	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip....
28/04 08:01	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	025	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip....
28/04 08:01	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	026	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,....
28/04 08:01	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	027	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ....
28/04 08:01	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	028	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec....
28/04 08:01	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; encerrada.
28/04 08:01	Sistema	029	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;.
28/04 08:01	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	030	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br....
28/04 08:01	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	031	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ....



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº

785

Proc. nº

23/23

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:04	Sistema	030	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:09	Sistema	019	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso nos termos do acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (da não rejeição da intenção), contra a aceitação da proposta da licitante, uma vez que o licitante sequer apresentou o modelo do equipamento ofertado, deixando de comprovar atendimento as especificações exigidas no edital.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:14	MENDES PINTO COMERCIO E		SrºPregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA .
28/04 08:16	MENDES PINTO COMERCIO E		SrºPregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
28/04 08:16	MENDES PINTO COMERCIO E		rºPregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 09:20	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA para 04/05/2023 18:00:00.
28/04 09:20	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA para 09/05/2023 18:00:00.
28/04 09:20	Sistema	019	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
04/05 13:47	Sistema	019	O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 019.
05/05 14:39	Sistema	019	O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA anexou uma contra-razão do item nº 019 no recurso do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .
18/05 14:29	Sistema	019	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .
18/05 14:29	André Luis Barros Chagas		Recurso indeferido conforme documento em anexo.
18/05 14:29	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... foi ADJUDICADO.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023**

Folha nº 786  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/05 14:29	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Carreira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência prmpo de 500 w, pot... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	031	O Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 7 cm, Larg... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	034	O Lote/Item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	035	O Lote/Item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	036	O Lote/Item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	037	O Lote/Item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	038	O Lote/Item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... foi ADJUDICADO.
18/05 14:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

**PROponentes**

**Razão Social**

**Nome Fantasia**

**CNPJ**

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI    BARROS COMERCIO E SERVICOS 23.383.929/0001-42

**Contato:**    (98) 987127282

(98)987127282

alsbcomercial@gmail.com

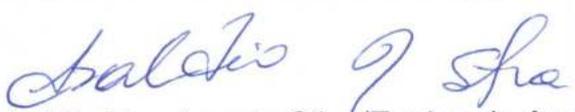
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 24/2023

Folha nº 787  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B9 BEBEDOUROS	05.490.249/0001-46
<b>Contato:</b> Wilerson Veriando	(31)30242400	licitacao@b9bebedouros.com.br
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	H M PRODUTOS E SERVIÇOS	14.809.336/0001-04
<b>Contato:</b> (98) 99133 9922	(98)991339922	hftec@hotmail.com
J L DISTRIBUIDORA LTDA	J L DISTRIBUIDORA	33.046.966/0001-19
<b>Contato:</b> JULIANA LIMA DA SILVA	(98)992419563	distribuidorajl93@gmail.com
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	LUANG CONSTRUTORA E	63.441.877/0001-38
<b>Contato:</b> ANA CLEIA	(11)963660855	ADMLUANG@GMAIL.COM
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	INFORMAXX	09.653.112/0001-16
<b>Contato:</b> JOSEANE	(98)988761244	in.formaxxtecnologia@hotmail.com
ROTECNICA INFORMATICA LTDA	MICROTECNICA INFORMATICA	01.590.728/0009-30
<b>Contato:</b> FRANCIS MICHEL	(61)33276666	licitacao@microtecnica.com.br
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	VAREJÃO ILHA BELA I	23.659.394/0001-90
<b>Contato:</b> JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	(98)32436664	varejaoilha1@gmail.com
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMORIM COMERCIO E SERVICOS	43.604.782/0001-80
<b>Contato:</b> THACYSIO FELIPE AMORIM	(98)985085551	AMORIMCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VIVA DISTRIBUIDORA E	20.008.831/0001-17
<b>Contato:</b> (87)988363257	(87)376204445	VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

  
André Luis Barros Chagas/Pregoeiro

  
ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

  
Iraldio Nascimento Silva/Equipe de Apoio

# ADEQUAÇÕES

# SANTOSILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST.: 12.105.105-6

AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284

SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA

Email: varejaoilha1@gmail.com

## ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

Órgão Solicitante: Secretarias Municipais

Data de Abertura 17/04/2023 Horário: 14:00 min.

Local da Sessão: www.compraspindearimirim.com.br

Modo de disputa: Aberto

NOME DE FANTASIA: VAREJÃO DA ILHA	
RAZÃO SOCIAL: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 23.659.394/0001-90	
INSC. EST.: 12.105.105-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( X )	
ENDEREÇO: Av. dos Franceses, 510	
BAIRRO: Santo Antonio	
CEP: 65.036-284	
TELEFONE: (98) 3243-6664	
CONTATO DA LICITANTE: José Vale da Silva Junior	
BANCO DA LICITANTE: 001 -Brasil	
Nº DA AGÊNCIA: 0020-5	
CIDADE: SÃO LUÍS	
E-MAIL: varejaoilha1@gmail.com	
FAX: (98) 3243-6664	
TELEFONE: (98) 3243-6664	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 38336-8	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 20 /2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR POR EXTENSO	VLR TOTAL	Rubrica	VLR POR EXTENSO
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	AOC	Und	120	1.100,00	um mil e cem reais	132.000,00		Cento e trinta e dois mil reais

Folha nº

Proc. nº

789

23/23

# SANTO SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6  
 AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284

SANTO ANTONIO - SÃO LUÍS/MA

Email: varejaoilha1@gmail.com

Folha nº 790  
 Proc. nº 23/23

7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	ALIANÇA	Und	120	652,00	Seiscentos e cinquenta e dois reais	78.240,00	Setenta e oito mil duzentos e quarenta reais
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	ALIANÇA	Und	120	695,00	Seiscentos e noventa e cinco reais	83.400,00	Oitenta e três mil e quatrocentos reais
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	REALPLAST	Und	120	758,00	Setecentos e cinquenta e oito reais	90.960,00	Noventa mil novecentos e sessenta reais
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da	SANÁGUA	Und	120	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais	288.000,00	Duzentos e oitenta e oito mil reais

# SANTOSILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST.: 12.105.105-6  
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284

SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA

Email: varejaoilha1@gmail.com

	temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.								
15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	GARDENLIFE	Und	200	39,50	7.900,00	Sete mil e novecentos reais		
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	QUALITY	Und	200	720,00	144.000,00	Setecentos e vinte reais	Cento e quarenta e quatro mil reais	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 20 /2023 - SRP.
- Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de (conforme termo de referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (Conforme termo de referência ), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à  
CONTA CORRENTE N°.38336-8,  
AGÊNCIA N° 0020-5,  
BANCO Nº 001 - BRASIL, em nome de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

794  
3/23

# SANTOSILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST.: 12.105.105-6

AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284

SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA

Email: [vareiaoiha1@gmail.com](mailto:vareiaoiha1@gmail.com)

9. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Sr<sup>o</sup>,

NOME: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR

CARGO: ADMINISTRADOR

RG Nº: 015657442000-6 SSP/MA

CPF Nº 225.192.033-15,

ENDEREÇO: Av. dos Holandeses, 11 – Cond. Farol da Ilha, Apto 52 Torre 8- Ponta d'areia – São Luís/MA

São Luís, 17 de abril de 2023

JOSE VALE DA SILVA Assinado de forma digital por  
JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR:2251920331 JUNIOR:22519203315  
5 Dados: 2023.04.17 15:19:59  
-03'00'

JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 225.192.033-15

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

792  
23/23  
/



DISTRIBUIDORA

Folha nº 793  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA

### PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: J L DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.046.966/0001-19

Endereço: AV. DOS HOLANDESES, 36, OLHO D'AGUA – SÃO LUIS MARANHÃO – 65.065-180

Fone/Fax:

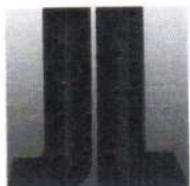
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Marca
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	120	R\$ 1.700,00	R\$ 204.000,00	MIDEA
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	200	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00	MIDEA
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00	MIDEA

**J L Distribuidora LTDA**

CNPJ: 33.046.966/0001-19

Av dos Holandeses, 36, Olho D'agua

São Luis-MA CEP 65.065-180



DISTRIBUIDORA

Folha nº 794  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	120	R\$ 1.150,89	R\$ 138.106,80	ESMALTEC
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00	ESMALTEC
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	TRON
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	TRON
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	100	R\$ 2.429,00	R\$ 242.900,00	ESMALTEC
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	100	R\$ 2.023,00	R\$ 202.300,00	CONSUL
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	100	R\$ 3.050,00	R\$ 305.000,00	CONSUL
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	250	R\$ 220,69	R\$ 55.172,50	VENTISOL

J L Distribuidora LTDA

CNPJ: 33.046.966/0001-19

Av dos Holandeses, 36, Olho D'água

São Luis-MA CEP 65.065-180



Folha nº 385  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	250	R\$ 310,29	R\$ 77.572,50	VENTISOL
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.135.051,80</b>

**Valor total da proposta:** Dois milhões, cento e trinta cinco mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2023 - SRP.
- Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. 5750-9, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_ 1539-3.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do \_\_\_\_\_ RG, sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

São Luís, Maranhão – 17 de abril de 2023.

JULIANNA  
 LIMA DA  
 SILVA:0555141  
 0390

Assinado digitalmente por: JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU= 2916317000179, OU=Principais, OU= Certificado PF A1, CN=JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**J L DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 33.046.966/0001-19**

DISTRIBUIDORA

**J L Distribuidora LTDA**  
 CNPJ: 33.046.966/0001-19  
 Av dos Holandeses, 36, Olho D'agua  
 São Luis-MA CEP 65.065-180

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Pelo presente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a minha proposta, conforme valores constantes no Anexo, parte integrante desta proposta, relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

PROPONENTE:

Razão Social: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome de Fantasia: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: **63.441.877/0001-38**

Endereço: **R DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**

Telefone: **(98) 6978-5882 (11) 96366-0855**

E-mail: **ADMLUANG@GMAIL.COM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	TCL	Und	100	R\$ 3.819,00	R\$ 381.900,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	MOBLY	Und	120	R\$ 519,00	R\$ 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	FRIGELAR	Und	120	R\$ 1.987,00	R\$ 238.440,00

**LUANG MULTIVERSO**

**CNPJ: 63.441.877/0001-38**

**END: Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10 Santa Inês - MA CEP: 65.300-046**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	JSERRANO	Und	200	R\$ 193,00	R\$ 38.600,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	MULTILASER	Und	200	R\$ 339,68	R\$ 67.936,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpp de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	DATREL	Und	100	R\$ 1.114,92	R\$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	MARZO VITORINO	Und	120	R\$ 342,00	R\$ 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	FERRAZ	Und	100	R\$ 166,82	R\$ 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	ESMALTEC	Und	100	R\$ 979,28	R\$ 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	ESMALTEC	Und	100	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	APP-TECH	Und	100	R\$ 524,78	R\$ 52.478,00
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	METALFRIO	Und	100	R\$ 5.568,00	R\$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	MONDIAL	Und	100	R\$ 94,16	R\$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	KD ELETRO	Und	100	R\$ 733,60	R\$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	JR PLASTICO	Und	200	R\$ 73,95	R\$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP	TECNO MOBILI	Und	120	R\$ 508,63	R\$ 61.035,60

**LUANG MULTIVERSO**

**CNPJ: 63.441.877/0001-38**

**END: Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10 Santa Inês - MA CEP: 65.300-046**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

	ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lpxh).					
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lpxh).	TECNO MOBILI	Und	120	R\$ 386,81	R\$ 46.417,20
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm, Altura:16,00 cm, Profundidade:23,00 cm.	ALIANÇA	Und	100	R\$ 129,45	R\$ 12.945,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.963.439,80</b>

VALOR TOTAL: **R\$ 1.963.439,80** (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS**

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL AG:2449-X C/J:34337-4**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

NOME: **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**

CPF Nº: **737.714.493-91**

RG: **36.790.070-1**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**

CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: **ADMINISTRADORA**

DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos veículos discriminada em sua proposta de preços, os qual está de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital e que, declara também, por ser de seu conhecimento, se submete a todas às cláusulas e condições do edital relativas a este certame, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Le Federal nº 8.666/93.

**LUANG MULTIVERSO**

**CNPJ: 63.441.877/0001-38**

**END: Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10 Santa Inês - MA CEP: 65.300-046**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Santa Inês - MA 17 de abril de 2023

LUANG  
CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:634418770001  
38

Assinado de forma digital  
por LUANG  
CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.04.17 15:29:44  
+03'00'

**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
**ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**  
**PFI Nº: 737.714.493-91**  
**RG: 36.790.070-1**  
**PROPRIETARIA**



**INFORMAXX**  
Informática e Tecnologia

**MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP**  
CNPJ: 09.653.112/0001-16  
Insc. Estadual: 12.288.289-0

Folha nº 800  
Prec. nº 23/23  
Rubrica

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ DE MIRIM -MA  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
DATA: 17.04.2023 HORA: 14:00HRS.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor(a)

A empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís/MA, inscrita no **CNPJ Nº 09.653.112/0001-16**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, védeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	GOLDENTEC	UND	100	R\$ 3.710,00	R\$ 371.000,00
						R\$ 371.000,00

**Valor total R\$371.000,00 ( Trezentos e setenta e um mil reais).**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2023 - SRP.
5. Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



[in.formaxxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxxtecnologia@hotmail.com)



(98) 3268.9519 / 98876.1244



Rua coronel Chaves nº450 Edifício Flávio Loja 03  
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA



6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24(vinte e quatro)horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°.1611-X, AGÊNCIA N°. 136083-3, BANCO DO BRASIL**, em nome de **MENDES PINTO COMERCIO SERVIÇO -LTDA.**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º **José Martins Barros Neto**, Portador do RG, sob o n°. 042828572011-2 , e CPF n° 290.178.403-82, com residência na, residência na AV.02 QDR. 22 N° 2A – ANGELIM – CEP: 65063-020 SÃO LUIS -MA.

São Luís- MA, 17 de Abril de 2023.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital por  
JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.04.17 15:17:31  
-03'00'

**José Martins Barros Neto**  
RG:042828572011-2  
CPF: 290.178.403-82  
Informaxx Tecnologia  
Socio – Administrador



[in.formaxxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxxtecnologia@hotmail.com)



(98) 3268.9519 / 98876.1244

Rua coronel Chaves nº450 Edifício Flávio Loja 03  
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA





**INFORMAXX**  
Informática e Tecnologia

**MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP**  
CNPJ: 09.653.112/0001-16  
Insc. Estadual: 12.288.289-0

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ DE MIRIM -MA  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
DATA: 17.04.2023 HORA: 14:00HRS.

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor(a)  
A empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís/MA, inscrita no **CNPJ Nº 09.653.112/0001-16**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

UNITARIO	valor de custo	imposto de entrada	deslocamento	frete	outras despesas	total de despesas	total de despesas	valor real do custo	venda	imposto saída	valor imposto saída	lucro	marginem
item	R\$					R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	
1	1.799,00	2,87%	2%	0%	3%	7,87%	141,58	1.940,58	3.710,00	8%	307,19	1.462,15	39%

TOTAL



(98) 3268.9519 / 98876.1244

[in.formaxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxtecnologia@hotmail.com)

Rua coronel Chaves nº 450 Edifício Flávio Loja 03

Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

Folha nº 802  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



## MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP

CNPJ: 09.653.112/0001-16

Insc. Estadual: 12.288.289-0

item	valor de custo R\$	imposto de entrada	deslocamento frete	outras despesas	total de despesas	valor real do custo	venda R\$	imposto saida	valor imposto saida	lucro R\$	marginem
1	179.900,00	2,87%	2%	0%	3%	194.058,13	371.000,00	8%	R\$ 30.718,80	146.222,99	39%

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2023 - SRP.
5. Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

Fls. 803  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



(98) 3268.9519 / 98876.1244

[in.formaxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxtecnologia@hotmail.com)

Rua coronel Chaves nº 450 Edifício Flávio Loja 03

Cep: 65076.406 São Francisco São Luís – MA



**INFORMAXX**  
Informática e Tecnologia

**MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP**  
CNPJ: 09.653.112/0001-16

Insc. Estadual: 12.288.289-0

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N° 16111-X, AGÊNCIA N° 136083-3, BANCO DO BRASIL**, em nome de **MENDES PINTO COMERCIO SERVIÇO -LTDA**.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr<sup>o</sup>. **José Martins Barros Neto**, Portador do RG, sob o n°. **042828572011-2**, e CPF n° **290.178.403-82**, com residência na AV.02 QDR. 22 N° 2A – ANGELIM – CEP: 65063-020 SÃO LUIS -MA.

São Luís- MA, 17 de Abril de 2023.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital  
por JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.04.17 15:16:58  
-03'00'

**José Martins Barros Neto**

**RG:042828572011-2**

**CPF: 290.178.403-82**

**Informaxx Tecnologia**

**Socio – Administrador**

[in.formaxxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxxtecnologia@hotmail.com)

Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03

Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA



(98) 3268.9519 / 98876.1244

Folha nº 804  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

Folha nº 805  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica 1

RECEBEMOS DE TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

IF-e  
**Nº 26492**  
 SÉRIE: 1

**ibyte** TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA  
 AV DOS FRANCESES, 51 - ALEMANHA  
 SAO LUIS - MA  
 CEP: 65036-281

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 26492**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
**2123 0307 2728 2500 5416 5500 1000 0264 9210 0026 4931**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadoria adquirida

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421230008020996**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126667284 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 07.272.825/0054-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MENDES PINTO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES, 450 LOJA 03 ED FLAVIO  
 SAO LUIS

CNPJ / CPF: 09.653.112/0001-16  
 CEP: 65076-406  
 DATA EMISSÃO: 17/03/2023 16:11:37  
 DATA ENTRADA / SAÍDA: 17/03/2023  
 HORA ENTRADA / SAÍDA: 16:11:37

BARRIO / DISTRITO: SAO FRANCISCO  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122882890

PHONE / FAX: 9832271144

FATURA / DUPLICATA

001 16/04/2023 R\$ 676,43	002 16/05/2023 R\$ 676,43	003 16/06/2023 R\$ 676,43	004 16/07/2023 R\$ 676,45
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 2.705,74	VALOR DO ICMS R\$ 324,69	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR PIS R\$ 44,64	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.705,74
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 205,64
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.705,74</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 0-EMITENTE  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: VOL MARCA: \_\_\_\_\_  
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
 PESO BRUTO: 6,8000 PESO LÍQUIDO: 6,8000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SN	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA				
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS % IPI %	
47490	***PROJ GT 5500 5500LUMENS FULL HD HDMI	85286200	0.00	5102	UND	2	1352,8700	2.705,74	2.705,74	324,69	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

DESCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CALCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES, 450, LOJA 03 ED FLAVIO, SAO FRANCISCO, 65.076-406, SAO LUIS, MARESPONSÁVEL: INFORMAXX  
 CONTATO: (98)98494-8796 Val. Aprx dos Trib. Fed. R\$ 213,21 (7,88%), Trib. Est. R\$ 324,69 (12,00%), Trib. Muni. R\$ 0,00 (0,00%)  
 Fonte: IBPT Ref: NPV F52/029813 - SE NO ATO DA COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O  
 PRAZO DE ATE 90 DIAS ANTES DA DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA PAGAMENTO EFETUADO EM  
 BOLETO BANCARIO: 1 PARCELA 676,43 VENC. 2023-04-16 2 PARCELA 676,43 VENC. 2023-05-16 3 PARCELA 676,43 VENC. 2023-06-16 4  
 PARCELA 676,45 VENC. 2023-07-16 CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR  
 RECLAMAÇÕES APOS A ASSINATURA DO CANPOTO DU DO CONHECIMENTO DE FRETE Seriais: 47490-  
 >7899555659 77001;7899555659 77002;47490 - PROJ GT 5500 5500LUMENS FULL HD HDMI--> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12  
 meses

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 806  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado as empresas: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R\$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais).

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 18 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Mul. de Administração  
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.** O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA., foi consagrada vencedora as empresa: 01 - 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 18 de maio de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO.** Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 Processo Adm Nº 23/2023, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R\$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, 23/05/2023. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 808  
Proc. nº 23/23  
Rubrica  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**Memorando Interno**  
**PARA: CONTROLE INTERNO**

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 23/2023, para emissão do Parecer do Pregão Eletrônico – SRP nº 24/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 19 de maio 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Barros Chagas  
Pregoeiro



**Pregão Eletrônico SRP nº: 24/2023**

**Processo Administrativo nº: 23/2023**

**Solicitante:** Secretária Municipal de Administração e outras;

**Órgão consultante:** Controladoria Geral do Município-CGM

**Assunto:** Parecer Final Processo Licitatório.

## PARECER CONTROLE INTERNO

### 1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim- MA.*

### RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pelas Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim-MA.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Controladoria Geral do Município

Folha nº

810

Proc. nº

93/23

Matrícula

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: justificativa, informativo para intenção de registro de preço, memorando assinado pelos Secretários informando o interesse em participar do registro de preços; despacho ao setor de compra para realizar o devido orçamento, mapa de apuração de preços, solicitação de licitação, termo de referência, termo de autorização, portarias dos secretários solicitantes, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, recursos e seus respectivos resultados, documentação completa das empresas consagradas vencedoras, adjudicação e demais documentos exigidos que atestem a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

## 2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 22 de maio de 2023

  
Eduardo Costa Brito  
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 814  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R\$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 23 de maio de 2023.

  
EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Mul. de Administração  
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira  
Secretário Municipal de Administração

FOLHA Nº

Proc. nº

Rubrica

812

23/23

/

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA., foi consagrada vencedora as empresa: 01 - 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 18 de maio de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 Processo Adm Nº 23/2023, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R\$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, 23/05/2023. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 813  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 24/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 116 - CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90, com sede na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA, CEP 65.036-284, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15, contato Celular: (98) 3243-6664, J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA, CEP 65.065-180, neste ato representada por seu representante legal, JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, contato Celular: (98) 9241-9563 HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: Nº 63.441.877/0001-38	FONE: (011) 96366-0855
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 116 - CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admjuang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF Nº: 737.714.493-91	RG Nº: 36.790.070-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	100	R\$ 3.819,00	R\$ 381.900,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, correção telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	120	R\$ 519,00	R\$ 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico	Und	Frigelar	120	R\$ 1.987,00	R\$ 238.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 844  
Proc. nº 23/23



	injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	200	R\$ 193,00	R\$ 38.600,00
18	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(hx).	Und	Multilaser	200	R\$ 339,68	R\$ 67.936,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	100	R\$ 1.114,92	R\$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	120	R\$ 342,00	R\$ 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	100	R\$ 166,82	R\$ 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 979,28	R\$ 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação particuladas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	100	R\$ 524,78	R\$ 52.478,00
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	100	R\$ 5.568,00	R\$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	100	R\$ 94,16	R\$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	100	R\$ 733,60	R\$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	200	R\$ 73,95	R\$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R\$ 508,63	R\$ 61.035,60
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita	Und	Tecno mobili	120	R\$ 386,81	R\$ 46.417,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 815  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



	de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).					
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	100	R\$ 129,45	R\$ 12.945,00
R\$ 1.963.439,80						

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	
CNPJ: Nº 09.653.112/0001-16	FONE: (98) 3268.9519
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: in.formaxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	
CPF Nº: 290.178.403-82	RG Nº: 042828572011-2 SSP-MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas video composto, s-video, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	100	R\$ 3.710,00	R\$ 371.000,00
R\$ 371.000,00						

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI</b>	
CNPJ: Nº 23.659.394/0001-90	FONE: (98) 3243-6664
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FRANCÊSES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: varejaoilha1@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	
CPF Nº: 225.192.033-15	RG Nº: 015657442000-6 SSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	120	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	Aliança	120	R\$ 652,00	R\$ 78.240,00
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por	Und	Aliança	120	R\$ 695,00	R\$ 83.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 846  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



	gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).					
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	120	R\$ 758,00	R\$ 90.960,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P., alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	120	R\$ 2.400,00	R\$ 288.000,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	200	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
<b>R\$ 824.500,00</b>						

**BENEFICIÁRIO DA ATA: J L DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: Nº 33.046.966/0001-19

FONE: (98) 9241-9563

ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D'ADUA SÃO LUIS - MA

E-MAIL: distribuidorajl93@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANNA LIMA DA SILVA

CPF Nº: 055.514.103-90

RG Nº: 312834820060 SSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	120	R\$ 1.700,00	R\$ 204.000,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	200	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura,	Und	Midea	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 827  
Proc. nº 23/23



	ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R\$ 1.150,89	R\$ 138.106,80
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	Tron	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 2.429,00	R\$ 242.900,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R\$ 2.023,00	R\$ 202.300,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R\$ 3.050,00	R\$ 305.000,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R\$ 220,69	R\$ 55.172,50
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R\$ 310,29	R\$ 77.572,50
<b>R\$ 2.135.051,80</b>						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 23/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:



- a) Constituição Federal de 1988;  
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.  
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.  
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.  
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.  
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.  
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;  
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 849  
Proc. nº 93/93  
Rubrica



7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.



- 10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

824

Proc. nº

23/23



15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 25 de maio de 2023.

Francinaldo Cardoso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## EXTRAS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 3338 :: QUINTA, 25 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 17

### SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023 .....	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	17
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	17

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 24/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 116 - CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90, com sede na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA, CEP 65.036-284, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15, contato Celular: (98) 3243-6664, J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA, CEP 65.065-180, neste ato representada por seu representante legal,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

JULIANNA LIMA DA SILVA, RG N° 312834820060 SSP/MA, e CPF N° 055.514.103-90, contato Celular: (98) 9241-9563 HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

I.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>ENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: N° 63.441.877/0001-38	FONE: (011) 96366-0855
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, N° 116 – CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admluang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF N°: 737.714.493-91	RG N°: 36.790.070-1 SSP-MA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	100	R\$ 3.819,00	R\$ 381.900,00

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

829  
23/23  
P

8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	120	RS 519,00	RS 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	120	R\$ 1.987,00	R\$ 238.440,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	200	RS 193,00	RS 38.600,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	Multilaser	200	RS 339,68	RS 67.936,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	100	R\$ 1.114,92	R\$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	120	R\$ 342,00	RS 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	100	R\$ 166,82	RS 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 979,28	RS 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 799,00	RS 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	100	R\$ 524,78	RS 52.478,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metal frio	100	R\$ 5.568,00	R\$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	100	R\$ 94,16	R\$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	100	R\$ 733,60	R\$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	200	R\$ 73,95	R\$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R\$ 508,63	R\$ 61.035,60
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R\$ 386,81	R\$ 46.417,20
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do	Und	Aliança	100	R\$ 129,45	R\$ 12.945,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 827  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica /

regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.					
<b>RS 1.963.439,80</b>					

**BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: N° 09.653.112/0001-16      FONE: (98) 3268.9519

ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES N°. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA

E-MAIL: [in.formaxtecnologia@hotmail.com](mailto:in.formaxtecnologia@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO

CPF N°: 290.178.403-82      RG N°: 042828572011-2 SSP-MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	100	R\$ 3.710,00	R\$ 371.000,00
<b>RS 371.000,00</b>						

**BENEFICIÁRIO DA ATA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 828Proc. nº 23/23

Rubrica \_\_\_\_\_

CNPJ: N° 23.659.394/0001-90	FONE: 98) 3243-6664
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FRANCESES, N° 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: varejaoilhal@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	
CPF N°: 225.192.033-15	RG N°: 015657442000-6 SSP/MA

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m <sup>2</sup> , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	120	RS 1.100,00	RS 132.000,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço n° 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó	Und	Aliança	120	RS 652,00	RS 78.240,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 829  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica 1

	na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	120	RS 695,00	RS 83.400,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	120	RS 758,00	RS 90.960,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	120	RS 2.400,00	RS 288.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 830  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica \_\_\_\_\_

15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	200	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
<b>R\$ 824.500,00</b>						

**BENEFICIÁRIO DA ATA: J L DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: N° 33.046.966/0001-19      FONE: (98) 9241-9563

**ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, N° 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA**

EMAIL: distribuidorajl93@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL: JULIANNA LIMA DA SILVA**

CPF N°: 055.514.103-90      RG N°: 312834820060 SSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

834  
93/23  
P

3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saida Regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	120	R\$ 1.700,00	R\$ 204.000,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saida Regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	200	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R\$ 1.150,89	R\$ 138.106,80
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para	Und	Esmaltec	120	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.					
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	100	RS 400,00	RS 40.000,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	100	RS 700,00	RS 70.000,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros. Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	100	R\$ 2.429,00	RS 242.900,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R\$ 2.023,00	RS 202.300,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R\$ 3.050,00	RS 305.000,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	RS 220,69	RS 55.172,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

833

Proc. nº

23/23

Rubrica

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	RS 310,29	RS 77.572,50
<b>RS 2.135.051,80</b>						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 23/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

834

Proc. nº

23/23

Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela internet.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

835

Prec. nº

23/23

Rubrica

- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- 8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- 8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

- 9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

836

23/23



10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração em justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

837

Proc. nº

23/23

Rubrica

*[assinatura]*

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e734624a720e287b6132e4547ea546eb163dfbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 838  
Proc. nº 93/23  
Rubrica  
  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Múl. de Administração  
Portaria 031/2023

---

**Edson de Sousa Pereira**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.07 – FUNDEB

12.361.0150.1015.0000 – CONST.AMPL, REFORMA E EQUIP.UNID.ESCOLARES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0160.2267.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de Maio de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto

CRC-MA 012571

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0150.2268.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

046.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conforme, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de Maio de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

**02.01- Secretaria de Gabinete**

**04.122.0045.2321.0000- Manut. e Func. da Coordenação de Articulação Política**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.02 – Procuradoria Geral do Município**

**04.122.0046.2273.0000- Manutenção da Procuradoria Geral**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.04 – Sec.de Administração –SECA**

**04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func. da Sec. de Administração**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.05 – Sec. de Finanças**

**04.123.0046.2270.0000- Manutenção da Sec. de Finanças**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.11- Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte**

**04.122.0046.2054.0000 – Manut. Func. Sec. de Infraestrutura**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.14 – Sec. de Agricultura, Pecuária, Pesca**

**20.122.0046.2044.0000 –Manut. e Func. da Sec. de Agricultura, Pecuária**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.15 – Sec.de Meio Ambiente**

**18.122.0307.2279.0000 – Manut. Func. da Secretaria de Meio Ambiente**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**02.17 – Sec. de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento**

**19.122.0312.2288.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Ciência, Tecnologia**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de MAIO de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

- 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.0125.2058.0000 – Manutenção do E.S.F  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.302.0119.2034.0000 – Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.305.0125.2061.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.19 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

08.243.0105.2363.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2303.0000 – Gestão do Bolsa Família  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2335.0000 – Manut. Potencialização Do Programa Criança Feliz  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

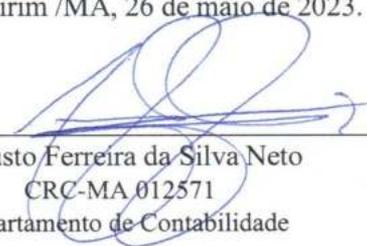
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0313.2296.0000 – Centro de Referência Espec. Assistência Social - CREAS  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0314.2297.0000 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0314.2332.0000 – Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Nº 49/2021-GP.**

**Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO ao cargo comissionado de CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA no âmbito do Poder Executivo do Município.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO**, para a investidura no cargo de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 18 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14197332000-3 SSP/MA e CPF nº 981.760.053-04, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 253, Bairro: Palmeira, Santa Inês, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 49/2021-GP, de 18 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

  
Alexandre Colares Bezerra Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF nº 334.616.513-20

Augusto Ferreira da Silva Neto  
Contador-Geral empossado  
CPF nº 981.760.053-04

Lucivaldo Martins da Silva  
Chefe de Gabinete  
CPF nº 715.249.753-20

Esta portaria foi publicada em 18/01/2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ - 1ª Turma - REsp nº 105.232/CE - Rel. Min. Garcia Vieira - j. 15/09/97 - ac. un. - DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

847  
23/29

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,  
18 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Portaria Nº 48/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOÃO DAVID DOS SANTOS FILHO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,  
18 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Portaria Nº 49/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL - DAS 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,  
18 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Portaria Nº 50/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **DALILA QUINTANILHA CRUZ NETA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão,  
18 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Portaria Nº 52/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARISANGELA RODRIGUES DE SOUSA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 848  
Proc. nº 23/23  
Rubrica



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.**

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
**EDSON DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Mul. de Administração  
Portaria 031/2023  
**Edson de Sousa Pereira**  
Secretário de Administração

10/10/10

10/10/10

10/10/10

• 10/10/10  
10/10/10  
10/10/10



849  
Folha nº  
Prec. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 133/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.441.877/0001-38, sediado na RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R\$ 3.819,00	R\$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	15	R\$ 519,00	R\$ 7.785,00



Forma nº 850  
Proc. nº 93/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	15	R\$ 1.987,00	R\$ 29.805,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm (h x l).	Und	Multilaser	25	R\$ 339,68	R\$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada. Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R\$ 1.114,92	R\$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R\$ 166,82	R\$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	12	R\$ 979,28	R\$ 11.751,36



Folha nº 851  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação particuladas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	12	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R\$ 94,16	R\$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	12	R\$ 733,60	R\$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R\$ 73,95	R\$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 508,63	R\$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 386,81	R\$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R\$ 129,45	R\$ 1.553,40
<b>R\$ 238.465,47</b>						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



Folha nº 852  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 238.465,47 (duzentos trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.17	SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.



Folha nº 853  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Folha nº 854  
Proc. nº 23/23  
Fl. anterior

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
**EDSON DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário M. de Administração  
Portaria 031/2023

**Edson de Sousa Pereira**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**LUANG CONSTRUTORA**  
**E EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA:63441877000138**

Assinado de forma digital por  
LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.06.02 09:13:41 -03'00'

**Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva**  
**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

10/21/2014

10/21/2014

10/21/2014

• 01/22/2014 10:00 AM  
RECEIVED BY AUTHORITY  
01/22/2014 10:00 AM



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 855  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 187/2021 - GP. Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 o **Sr. MIGUEL NETO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BÉZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 134/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.441.877/0001-38, sediado na RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R\$ 3.819,00	R\$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	15	R\$ 519,00	R\$ 7.785,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox,	Und	Frigelar	15	R\$ 1.987,00	R\$ 29.805,00



Folha nº 857  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	J serrano	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm (h x l).	Und	Multilaser	25	R\$ 339,68	R\$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R\$ 1.114,92	R\$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm ( c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R\$ 166,82	R\$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 979,28	R\$ 11.751,36
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas:	Und	Metal frio	12	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00



Folha nº 858  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

	675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.					
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R\$ 94,16	R\$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	12	R\$ 733,60	R\$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R\$ 73,95	R\$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 508,63	R\$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 386,81	R\$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R\$ 129,45	R\$ 1.553,40
<b>R\$ 238.465,47</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº 860  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138

Assinado de forma digital por LUANG  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.06.02 09:12:59 -03'00'

Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 861  
Proc. nº 2329  
Rubrica

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 862  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

CONTRATO Nº 135/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R\$ 3.819,00	R\$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	15	R\$ 519,00	R\$ 7.785,00



Folha nº 863  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	15	R\$ 1.987,00	R\$ 29.805,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm (h x l).	Und	Multilaser	25	R\$ 339,68	R\$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas a l x p (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R\$ 1.114,92	R\$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm ( c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R\$ 166,82	R\$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	12	R\$ 979,28	R\$ 11.751,36



Folha nº

864

Proc. nº

23/29

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R\$ 524,78	R\$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	12	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R\$ 94,16	R\$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	12	R\$ 733,60	R\$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R\$ 73,95	R\$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 508,63	R\$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R\$ 386,81	R\$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R\$ 129,45	R\$ 1.553,40
<b>R\$ 238.465,47</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



Folha nº 865  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇÃO DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Folha nº 867

Proc. nº 23/23

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.  
Fernanda Cláudia Lima Bispo  
Secretária Municipal de Saúde  
Pindaré Mirim-MA  
Port. Nº 634/2023

Fernanda Cláudia Lima Bispo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138  
Assinado de forma digital por  
LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.06.02 09:12:20 -03'00'

Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva  
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 868  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Portaria N° 037/2023 - GP.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar**, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 a **Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em Contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 869  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 136/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amélia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	6	R\$ 3.819,00	R\$ 22.914,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	7	R\$ 519,00	R\$ 3.633,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com	Und	Frigelar	7	R\$ 1.987,00	R\$ 13.909,00



Folha nº 870  
Proc. nº 23/23  
Fluxograma

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	J serrano	12	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	Multilaser	12	R\$ 339,68	R\$ 4.076,16
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	6	R\$ 1.114,92	R\$ 6.689,52
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	7	R\$ 342,00	R\$ 2.394,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	6	R\$ 166,82	R\$ 1.000,92
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R\$ 979,28	R\$ 5.875,68
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação particuladas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	6	R\$ 524,78	R\$ 3.148,68



Folha nº 871  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalrio	6	R\$ 5.568,00	R\$ 33.408,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	6	R\$ 94,16	R\$ 564,96
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	6	R\$ 733,60	R\$ 4.401,60
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	12	R\$ 73,95	R\$ 887,40
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	7	R\$ 508,63	R\$ 3.560,41
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	7	R\$ 386,81	R\$ 2.707,67
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	6	R\$ 129,45	R\$ 776,70
<b>R\$ 117.057,70</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 117.057,70 (cento dezessete mil cinquenta sete reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Folha nº 872  
Proc. nº 23/23  
Rúbrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
  - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Folha nº 873  
Proc. nº 93/29  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Samia Amelia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**LUANG CONSTRUTORA**  
**E EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA:63441877000138**

Assinado de forma digital por  
LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.06.02 09:11:38 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva**  
**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 874  
Proc. nº 23/23  
Rúbrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 137/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	6	R\$ 3.819,00	R\$ 22.914,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	8	R\$ 519,00	R\$ 4.152,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas: 465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	8	R\$ 1.987,00	R\$ 15.896,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	13	R\$ 193,00	R\$ 2.509,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	Multilaser	13	R\$ 339,68	R\$ 4.415,84
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	6	R\$ 1.114,92	R\$ 6.689,52
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm ( c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	8	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	6	R\$ 166,82	R\$ 1.000,92
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	6	R\$ 979,28	R\$ 5.875,68



Folha nº 877  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	6	R\$ 524,78	R\$ 3.148,68
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	6	R\$ 5.568,00	R\$ 33.408,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	6	R\$ 94,16	R\$ 564,96
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	6	R\$ 733,60	R\$ 4.401,60
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	13	R\$ 73,95	R\$ 961,35
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	8	R\$ 508,63	R\$ 4.069,04
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	8	R\$ 386,81	R\$ 3.094,48
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	6	R\$ 129,45	R\$ 776,70
<b>R\$ 121.407,77</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



Folha nº 878  
Proc. nº 23/23  
Fl. nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 121.407,77 (cento vinte um mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Folha nº 879  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:



Folha nº 880  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**Samia Amelia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**LUANG CONSTRUTORA** Assinado de forma digital por  
**E EMPREENDIMENTOS** LUANG CONSTRUTORA E  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:63441877000138 LTDA:63441877000138  
Dados: 2023.06.02 09:09:49 -03'00'

**Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva**  
**LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 88-1  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 882  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 138/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.046.966/0001-19, sediado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLOUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco	Und	Midea	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



Folha nº 883  
Proc. nº 93/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.150,89	R\$ 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 2.429,00	R\$ 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 2.023,00	R\$ 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R\$ 220,69	R\$ 5.517,25
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R\$ 310,29	R\$ 7.757,25
<b>R\$ 257.761,85</b>						



Folha nº 884  
Proc. nº 23/29  
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.17	SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Folha nº 885  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 886  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**EDSON DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Mú. de Administração  
Portaria 031/2023

**Edson de Sousa Pereira**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390**  
Assinado de forma digital por  
JULIANNA LIMA DA  
SILVA:05551410390  
Dados: 2023.05.29 13:42:17 -03'00'

**Julianna Lima da Silva**  
**J L DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 887  
Prec. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 187/2021 - GP. Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº: 350.571.224-87, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da Secretaria de Administração no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 880  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 139/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.046.966/0001-19, sediado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle	Und	Midea	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



Folha nº 889  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.150,89	R\$ 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 2.429,00	R\$ 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 2.023,00	R\$ 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	50	R\$ 220,69	R\$ 11.034,50



Folha nº 890  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	50	R\$ 310,29	R\$ 15.514,50
<b>R\$ 271.036,35</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 271.036,35 (duzentos setenta um mil trinta seis reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº 891  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



Folha nº 892  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390  
Assinado de forma digital por  
JULIANNA LIMA DA  
SILVA:05551410390  
Dados: 2023.05.29 13:43:07 -03'00'

Julianna Lima da Silva  
J L DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 893  
Proc. nº 23/29  
Rubrica /

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 140/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.046.966/0001-19, sediado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco	Und	Midea	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



Folha nº 895  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.150,89	R\$ 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	12	R\$ 2.429,00	R\$ 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 2.023,00	R\$ 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R\$ 220,69	R\$ 5.517,25
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R\$ 310,29	R\$ 7.757,25
<b>R\$ 257.761,85</b>						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇÃO DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Cláudia Lima Bispo  
Secretária Municipal de Saúde  
Pindaré Mirim-MA  
Port. nº 034/2023

Fernanda Cláudia Lima Bispo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390  
Assinado de forma digital por  
JULIANNA LIMA DA  
SILVA:05551410390  
Dados: 2023.05.29 13:44:06 -03'00'

Julianna Lima da Silva  
J L DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 899  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**Portaria N° 037/2023 - GP.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar**, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 a **Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em Contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 141/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.046.966/0001-19, sediado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	7	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do	Und	Midea	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica:

901  
23/29  
/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	7	R\$ 1.150,89	R\$ 8.056,23
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Raí, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	Tron	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Raí, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	6	R\$ 2.429,00	R\$ 14.574,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R\$ 2.023,00	R\$ 12.138,00



Folha nº 902  
Proc. nº 93/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

					R\$	R\$
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	3.050,00	18.300,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	12	R\$ 220,69	R\$ 2.648,28
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	12	R\$ 310,29	R\$ 3.723,48
<b>R\$ 125.739,99</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 125.739,99 (cento vinte cinco mil setecentos trinta nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº

903

Proc. nº

23/23

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Folha nº 904  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Samia Amelia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390** Assinado de forma digital por  
JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390  
Dados: 2023.05.29 13:45:03 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Julianna Lima da Silva**  
**J L DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 905  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 906  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 142/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.046.966/0001-19, sediado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle	Und	Midea	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	8	R\$ 1.150,89	R\$ 9.207,12
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	6	R\$ 2.429,00	R\$ 14.574,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R\$ 2.023,00	R\$ 12.138,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R\$ 3.050,00	R\$ 18.300,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	13	R\$ 220,69	R\$ 2.868,97



Folha nº 908  
Proc. nº 93/29  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	13	R\$ 310,29	R\$ 4.033,77
<b>R\$ 130.121,86</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.121,86 (cento trinta mil cento vinte um reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Folha nº 909  
Proc. nº 23/23  
Rubrica l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Folha nº 910  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA  
SILVA:05551410390

Assinado de forma digital por JULIANNA  
LIMA DA SILVA:05551410390  
Dados: 2023.05.29 13:45:49 -03'00'

Julianna Lima da Silva  
J L DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 914  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 912  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

CONTRATO Nº 143/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, védeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R\$ 3.710,00	R\$ 44.520,00
<b>R\$ 44.520,00</b>						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Folha nº 943  
Proc. nº 03/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.17	SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 924  
Proc. nº 93/29  
Rubrica

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Folha nº 925

Proc. nº 23/23

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
**EDSON DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CONTRATANTE

**JOSE MARTINS**  
**BARROS**  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE  
MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:50:03 -03'00'

José Martins Barros Neto  
**MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 916  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 187/2021 - GP. Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 o **Sr. MIGUEL NETO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BÉZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 957  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 144/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.112/0001-16, sediado na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, védeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R\$ 3.710,00	R\$ 44.520,00
R\$ 44.520,00						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB



Folha nº 918  
Proc. nº 93/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
  - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº 919  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**Rita Maria Trindade Santos**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**JOSE MARTINS**  
**BARROS**  
**NETO:29017840382**

Assinado de forma digital por JOSE  
MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:48:52 -03'00'

**José Martins Barros Neto**  
**MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 920  
Prec. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

*[Assinatura]*  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 921  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 145/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO**, RG Nº **042828572011-2 SSP-MA**, e CPF Nº **290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R\$ 3.710,00	R\$ 44.520,00
<b>R\$ 44.520,00</b>						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais)**.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital  
por JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:52:03  
-03'00'



Folha nº 922  
Proc. nº 93/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇÃO DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE  
MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:52:16 -03'00'



Folha nº 923  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Claudia Lima Bispo  
Secretária Municipal de Saúde  
Pindaré Mirim-MA  
Port. nº 034/2023

**Fernanda Claudia Lima Bispo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**JOSE MARTINS BARROS**  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE  
MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:52:44 -03'00'

**José Martins Barros Neto**  
**MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**



Folha nº 925  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria N° 037/2023 - GP.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei n° 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar**, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em Contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Folha nº 926  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 146/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO**, RG Nº **042828572011-2 SSP-MA**, e CPF Nº **290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	6	R\$ 3.710,00	R\$ 22.260,00
<b>R\$ 22.260,00</b>						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JOSÉ MARTINS  
ARROS  
IETO:290178403  
2

Assinado de forma digital  
por JOSÉ MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29  
13:50:55 -03'00'



Folha nº 927  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
  - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382  
Assinado de forma digital por  
JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:51:10  
-03'00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

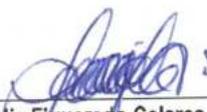
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
Samia Amelia Figueiredo Colares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital por  
JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:51:23 -03'00'

José Martins Barros Neto  
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 229  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 930  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

CONTRATO Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO**, RG Nº **042828572011-2 SSP-MA**, e CPF Nº **290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	6	R\$ 3.710,00	R\$ 22.260,00
						R\$ 22.260,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais)**.



Folha nº 934

Proc. nº 23/23

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº 932  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Feito nº 933  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**Samia Amelia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSE MARTINS BARROS**  
**NETO:29017840382**

Assinado de forma digital por JOSE  
MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2023.05.29 13:46:40 -03'00'

**José Martins Barros Neto**  
**MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**



Folha nº 934  
Proc. nº 23/23  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Nº 260/2020 - GP.**

**Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 935  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 148/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, RG Nº **015657442000-6 SSP/MA**, e CPF Nº **225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo	Und	Aliança	15	R\$ 652,00	R\$ 9.780,00



Folha nº 936  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	15	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R\$ 758,00	R\$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	25	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
<b>R\$ 103.062,50</b>						



Folha nº 937  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.17	SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Folha nº 938  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 939  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**EDSON DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Mu. de Administração  
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

JOSE VALE DA  
SILVA  
JUNIOR:225192033  
15

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR:22519203315  
NE: 0.5375.01009.01001.001-Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=EM  
BRAND:01, OU=2297742700161, OU=Reconferencia  
CNPJ:JOSE VALE DA SILVA, JUNIOR:22519203315  
Razão: Assinatura do autor deste documento  
Certificado:  
Data: 2023.05.29 08:47:11-03'00'  
Fórm: PDF Reader Versão: 12.1.1

José Vale da Silva Junior  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 340  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 187/2021 - GP. Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 o Sr. **MIGUEL NETO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em Contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BÉZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 149/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para	Und	Aliança	15	R\$ 652,00	R\$ 9.780,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	15	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R\$ 758,00	R\$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00



Folha nº

943

Proc. nº

23/23

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	25	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
<b>R\$ 103.062,50</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.



Folha nº 944  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
Rita Maria Trindade Santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE  
JOSE VALE DA  
SILVA  
JUNIOR:225192033  
15

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR:22519203315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, O=EM  
BRASIL, OU=22577427000161, OU=1  
videoconferencia, CN=JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR:22519203315  
Razão: Sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.29 de 13:18:03.007  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

José Vale da Silva Junior  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 346  
Proc. nº 23/23  
Rubrica P

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Folha nº 347  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 150/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale.	Und	Aliança	15	R\$ 652,00	R\$ 9.780,00



Folha nº 948  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	15	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R\$ 758,00	R\$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreño, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor	Und	Quality	25	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00



Folha nº 049  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).					
<b>R\$ 103.062,50</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇÃO DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Processo nº 951  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Claudia Lima Bispo  
Secretária Municipal de Saúde  
Pindaré Mirim-MA

Port. nº 014/2023  
Fernanda Claudia Lima Bispo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

JOSE VALE DA  
SILVA  
JUNIOR:22519203315

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR:22519203315  
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM  
BRANCO, OU=22519203315, OU=discorferencia,  
CN=JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.29 08:44:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

José Vale da Silva Junior  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 959  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Portaria N° 037/2023 - GP.**

**O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar**, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 a **Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em Contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 151/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.659.394/0001-90, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas	Und	Aliança	7	R\$ 652,00	R\$ 4.564,00



Folha nº 954  
Proc. nº 23/23  
Rubrica 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	<p>de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).</p>					
9	<p>Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).</p>	Und	Aliança	7	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00
10	<p>Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).</p>	Und	Realplast	7	R\$ 758,00	R\$ 5.306,00
14	<p>Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido,</p>	Und	Sanágua	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.					
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
<b>R\$ 48.349,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.349,00 (quarenta oito mil trezentos e quarenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.



Folha nº 956  
Proc. nº 23/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Folha nº

957

Proc. nº

23/29

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Inderizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

**Samia Amelia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSE VALE DA**  
**SILVA**  
**JUNIOR:22519203315**

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA  
JUNIOR: 22519203315  
NO: CPBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=SEM BRANCO, CN=22519203315, CN=JOSE VALE DA SILVA, JUNIOR:22519203315  
Pedido: Este vai e incluir desde documento  
Linha: 1  
Data: 2023.05.29 08:45:45-0300  
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.1.1

**José Vale da Silva Junior**  
**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 958  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 152/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃO LUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR**, RG Nº **015657442000-6 SSP/MA**, e CPF Nº **225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale.	Und	Aliança	8	R\$ 652,00	R\$ 5.216,00



Folha nº 960  
Proc. nº 23/29  
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	8	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	8	R\$ 758,00	R\$ 6.064,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm), Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm), Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	13	R\$ 39,50	R\$ 513,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor	Und	Quality	13	R\$ 720,00	R\$ 9.360,00



Folha nº 964  
Proc. nº 23/23  
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).					
R\$ 54.713,50					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.713,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Folha nº 062

Proc. nº 23/23

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
  - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
  - 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
  - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



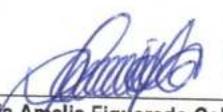
Folha nº 963  
Proc. nº 23/29  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Samia Apêlia Figueredo Colares**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSE VALE DA**  
**SILVA**  
**JUNIOR:22519203315**

Assinado digitalmente por JOSE VALE DA SILVA  
JUNICR:22519203315  
NO-C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF 8.1, OU=EM  
BRANCO, OU=22677427000161, OU=videconferencia,  
CN=JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315  
Razão: Sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.29 09:42:17-02'00'  
Email: RFB@Brasilia.Munic:12.1.1

\_\_\_\_\_  
**José Vale da Silva Junior**  
**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**  
**CONTRATADA**



Folha nº 964  
Proc. nº 23/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## TERCEIROS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 3344 :: SEXTA, 02 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

### SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 - MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA. 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. CIENCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0119.2055.0000 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 966  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica

MANUTENÇÃO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 -  
 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE;  
 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM  
 SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0125.2058.0000 -  
 MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E  
 MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo.  
 Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA.  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023. PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ  
 MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de  
 material permanente para suprir as necessidades da secretaria de  
 Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO  
 LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO  
 CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR:  
 R\$ 117.057,70 (cento dezessete mil cinquenta sete reais e setenta  
 centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 - FUNDO  
 MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA;  
 08.243.0105.2363.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO  
 MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA;  
 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência  
 Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA.  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023. PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ  
 MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de  
 material permanente para suprir as necessidades da secretaria de  
 Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO  
 LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO  
 CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR:  
 R\$ 121.407,77 (cento vinte um mil quatrocentos e sete reais e setenta e  
 sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - FUNDO  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 -  
 GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT.  
 POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;  
 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA  
 DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE  
 REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS;

08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV.  
 DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV;  
 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência  
 Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L  
 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO:  
 contratação de empresa especializada no fornecimento de material  
 permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração  
 do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal  
 n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO:  
 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$  
 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais  
 e oitenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 -  
 SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 - MANUT.  
 E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA.  
 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO;  
 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA  
 GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA;  
 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE  
 ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS;  
 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 -  
 SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE;  
 04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE  
 INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA,  
 PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC.  
 SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE  
 MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC.  
 DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA,  
 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 -  
 MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA;  
 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração.  
 Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L  
 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO:  
 contratação de empresa especializada no fornecimento de material

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 967  
 Proc. nº 23/29  
 Rubrica /

permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 271.036,35 (duzentos setenta e um mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 257.761,85 (duzentos cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0119.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 125.739,99 (cento vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 -

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 130.121,86 (cento e trinta e seis mil e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 - MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA. 02.02 -

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

968

Prec. nº

23/23

Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;  
04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA;  
04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS;  
04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE;  
04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. CIENCIA, TECNOLOGIA;  
4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023.

Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0119.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 - GESTÃO DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

969

Proc. nº

23/23

Rubrica

BOLSA FAMÍLIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares, Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 - MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA. 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 22.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DA SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0119.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 070  
 Proc. nº 23/23  
 Rubrica /

suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 48.349,00 (quarenta oito mil trezentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R\$ 54.713,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1116417dad1d5768f4035bfeae1c7c3c6977a122

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

